



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado Estadual JORY OEIRAS

Projeto de Lei Ordinária nº /25-AL
Autor: Deputado Estadual JORY OEIRAS

Declara de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E
QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPÁ
PRODUÇÕES E EVENTOS - ACSQJAPE**,
no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a **ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPA PRODUcoes E EVENTOS- ACSQJAPE**, tendo como nome de fantasia o **LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE**, fundada, de acordo com o seu primeiro estatuto, com a denominação de ASSOCIAÇÃO PAULO FREIRE, no dia 13 de janeiro de 2004, inscrita no CNPJ/MF nº: 06.070.786/0001-08, com sede no Município de Santana, na Av. Acquaville - 02, nº 646, sala B, CEP 68.930-263, bairro Acquaville, sendo uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, educativo e filantrópico, tendo como uma de suas finalidades, apoiar e realizar iniciativas voltadas ao desenvolvimento da cultura, de artistas, de ação social, de turismo, de esporte e de lazer da comunidade amapaense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 28 de janeiro de 2025.


JORY OEIRAS

Deputado Estadual (PP/AP)

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL



"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-000 - Santana / AP - Tel.: (96) 3281-2516

CERTIDÃO

TABELIÃ DE NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Município de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a requerimento da pessoa interessada.

CERTIFICA que, sob o n.º de ordem **6646**, folhas **121**, Livro **A-15**, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas em **11 de Abril de 2024**, foi registrada a **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE**, tendo como **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL: MISAC BARREIRO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, produtor e gestor cultural, natural de Anajás-PA, portador da Carteira de Identidade n.º **416977-AP** e do CPF n.º **975.327.972-87**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n.º 490, Bairro Paraíso, na Cidade de Santana, Estado do Amapá; **SECRETARIO DA COMISSÃO ELEITORAL: FRANCISCO DO SOCORRO LOPES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º **076366-PTC/AP** e do CPF n.º **415.360.022-91**, residente e domiciliado Avenida Acquaville, n.º 1450, quadra 28, lote 24, Bairro Acquaville Tucunaré, no Município de Santana, Estado do Amapá; **MESÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL (A): SHIRLEI GOMES AMARAL**, brasileira, solteira, artista, portadora da Carteira de Identidade n.º **159022-AP** e do CPF n.º **016.935.372-90**. Eu, **Andreane Gomes Fonseca, Escrevente Autorizada**, digitei. Eu, **JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA**, Tabeliã, **COTAÇÃO**: Inscrição de Pessoa Jurídica ao Cartório R\$ 326,69 Ao Trib. de Justiça R\$ 15,56; Averbação R\$ 59,83; Certidão R\$ 47,87. Total R\$ 434,39. Certifico, dou fé, dato e assino em público e raso.

Santana-AP, 11 de Abril de 2024.

Em test.º Jesuina Chagas de Oliveira da verdade

Jesuina Chagas de Oliveira



"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693



Selo Digital de Fiscalização
Selo: 00062102191249014500470
Data: 11/04/2024 15:38:58 CX180467
Emolumentos R\$ 933,40
TSNR: R\$ 31,12 TFJ R\$ 31,12 FERC R\$ 45,10
Consulte autenticidade em
<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>



Jesuina Chagas de Oliveira
Oficial Substituta

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL



CamScanner

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA

COMISSÃO ELEITORAL
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

Ofício nº 001/Comissão Eleitoral

À Senhora
Jesuína Chagas
MD Oficial de Registro Civil do cartório Oliveira AP

Prezada Senhora,

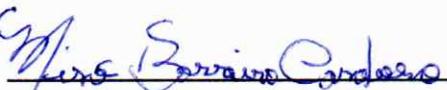
O presidente da Comissão Eleitoral da Associação, eleito em Assembleia Geral, o Sr. Misac Barreiro Cardoso, inscrito no CPF; 975.327.972-87 e R.G; 416977-AP, usando das atribuições e poderes que lhe concede o Estatuto Social da Associação, vem respeitosamente SOLICITAR a Vossa Senhoria o Registro da Reunião do dia 21 de março de 2024.

Em anexo:

- 1 – Publicação do edital de convocação.
- 2 - Cópia da Ata prescrita no livro de reuniões (páginas 1 e 2).
- 3 - Relação qualificativa dos membros da Comissão Eleitoral.
- 4 - RG, CPF e comprovante de Residência dos membros Comissão Eleitoral.

Santana-AP, 25 de março de 2024.

Antesiosamente,


Misac Barreiro Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-05 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Reconheço a(s) assinatura(s) de:
MISAC BARREIRO CARDOSO, por SEMELHANÇA;
Selo nº 00062401171151021801770 - Consulte autenticidade em:
extrajudicial.tjap.jus.br/consulta
Santana/AP, 11 de abril de 2024 - Jesuina Chagas de Oliveira

O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do documento cuja(s) a(s) assinatura(s) foi(foram) reconhecida(s).



Maritania Silva Brandão
ESCRIVENTE AUTORIZADA
SERVIÇO NOTARIAL - CARTÓRIO OLIVEIRA



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA**

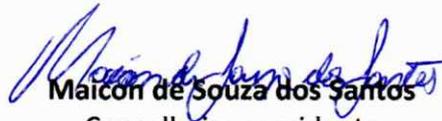
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
EDUCACIONAL PAULO FREIRE**

O conselheiro presidente da Associação Educacional Paulo Freire no uso de suas atribuições e poderes que lhe são conferidos pelo artigo 34º do Estatuto Social da associação, CONVOCA uma Assembleia Geral Extraordinária da Associação Paulo Freire que será realizada no dia 21 de março de 2024, na Rua Claudio Lúcio Monteiro, Nº 2243, Bairro Remédio I, no município de Santana, Estado do Amapá, a partir das 08:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 08:30 horas, em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 09:00 horas terceira e última chamada com os associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Criação e nomeação de uma Comissão Eleitoral.
2. Lavrar o livro Ata.
3. O que ocorrer.

Nota: 1 – Para efeito de verificação, não havendo quórum na primeira e segunda chamada, considera-se quórum o número de associados e membros presentes na terceira e última chamada desta convocação, nesta data.

Santana-AP, 04 de março de 2024.


Maicon de Souza dos Santos
Conselheiro presidente



Estado do Amapá

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

CARTÓRIO Nº 8.113
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe
Folha nº 03

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AI

licitacoes-e.com.br/. **Licitação nº 1035189.** A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0590/2023 - PMSN.**

EXTRATO DE ata de REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-CCL/PMSN**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E AQUÁTICOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I - deste Edital; conforme segue: **ATA nº 003/2024- CCL/PMSN.** Empresa: empresa LIDER TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.837.108/0001-50, vencedora do lote 03, no valor de R\$ 2.049.084,00 (Dois milhões, quarenta e nove mil, e oitenta e quatro reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/02/2024. Vigência da ata: 19/02/2024 a 19/02/2025. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Licitação nº 1035189.** A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0590/2023 - PMSN.**

Protocolo 47959

Publicações Diversas

ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE SANTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE

O conselheiro presidente da Associação Educacional Paulo Freire no uso de suas atribuições e poderes que lhe são conferidos pelo artigo 34º do Estatuto Social da associação, CONVOCA uma Assembleia Geral Extraordinária da Associação Paulo Freire que será realizada no dia 21 de março de 2024, na Rua Claudio Lúcio Monteiro, Nº 2243, Bairro Remédio I, no município de Santana, Estado do Amapá, a partir das 08:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 08:30 horas, em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 09:00 horas terceira e última chamada com os associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.Criação e nomeação de uma Comissão Eleitoral.
- 2.Lavrar o livro Ata.
- 3.O que ocorrer.

Nota: 1 - Para efeito de verificação, não havendo quórum na primeira e segunda chamada, considera-se quórum o número de associados e membros presentes na terceira e última chamada desta convocação, nesta data.

Santana-AP, 04 de março de 2024.
Maicon de Souza dos Santos
Conselheiro presidente

Protocolo 48175

JPB INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS SUSTENTAVEIS LTDA - ME

CNPJ: 26.537.169/0002-50

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Serra do Navio-AP - **SEMAM/PMSN**, a obtenção da **Licença Prévia - LP** para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira em bruto, na indústria denominada JPB SUSTAINABLE WOODS, localizada na cidade de Serra no Navio/AP.

Protocolo 48044

JPB INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS SUSTENTAVEIS LTDA - ME

CNPJ: 26.537.169/0002-50

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Serra do Navio-AP - **SEMAM/PMSN**, a **Licença Prévia - LP** para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira em bruto (**009/2023-SEMAM/PMSN/AP**), na indústria denominada JPB SUSTAINABLE WOODS, localizada na cidade de Serra no Navio/AP.

Protocolo 48048

A A A CALANDRINI EIRELI A CALANDRINI

Torna público que **REQUEREU** na **SEMDUH** a **LICENÇA AMBIENTAL**, para atendimento de exigência junto à Agência Nacional de Mineração - ANM e **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atendimento de exigência junto à legislação estadual e municipal, referente à extração e Transporte de Mineral Classe 2 na Cerâmica Calandrini, ME do Igarapé Fortaleza Lat 0º 0' 0,656" S e Long 51º 6' 57,634" W, Santana - Amapá.

Protocolo 48224

SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA - POSTO AMAZONAS, empresa Brasileira, de CNPJ nº 05.297.501/0008-71, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - **SEMAM**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 030/2019** para atividade de comercio varejista de Derivados do Petróleo e Biocombustíveis. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 43628

FERMAN AUTO POSTO LTDA, empresa Brasileira, de CNPJ nº 37.066.762/0001-09, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - **SEMAM**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 042/2020** para atividade de comercio varejista de Derivados do Petróleo e Biocombustíveis. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 48055

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ

00.678.431/0001-01

"SE O LUGAR NÃO PERMITIR ACESSO A TODAS
AS PESSOAS ESSE LUGAR É DEFICIENTE!"

CONVOCAÇÃO Nº001/2024

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA



CamScanner

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA

RELAÇÃO QUALIFICATIVA DA COMISSÃO ELEITORAL

CARTORIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento
encontra-se no verso da última folha
que o compõe

Folha nº

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

NOME: Misac Barreiro Cardoso
NACIONALIDADE: Brasileiro
NATURALIDADE: Anajás - PA
PROFISSÃO: Produtor e Gestor Cultural
ESTADO CIVIL: Solteiro
FILIAÇÃO: Florentina Barreiro Cardoso
R.G: 416977
CPF: 975.327.972 - 87
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 490, Bairro: Paraíso – Santana/AP

SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL

NOME: Francisco do Socorro Lopes Ferreira
NACIONALIDADE: Brasileiro
NATURALIDADE: Afuá - PA
PROFISSÃO: Empresário
ESTADO CIVIL: Solteiro
FILIAÇÃO: Antônio Ferreira e Maria Raimunda Lopes Ferreira
R.G: 076366 PTC - AP
CPF: 415.360.022 - 91
ENDEREÇO: Av. Acquaville nº 1450, Quadra 28 LT 24, Bairro: Acquaville Tucunaré – Santana/AP

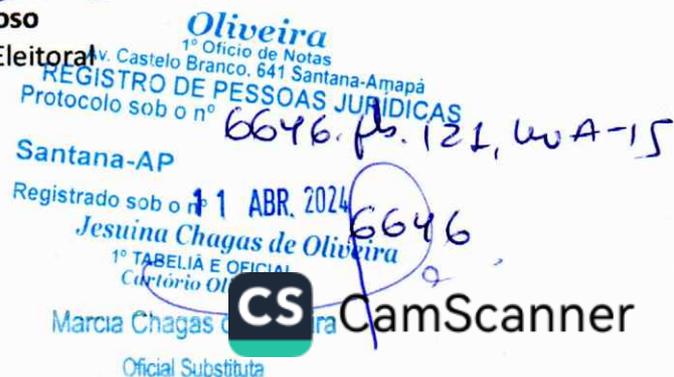
MESÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL

NOME: Shirlei Gomes Amaral
NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: São Miguel do Guama - PA
PROFISSÃO: Artista
ESTADO CIVIL: Solteira
FILIAÇÃO: Geraldino Teixeira do Amaral e Adenilza Gomes Amaral
R.G: 159022 AP
CPF: 016.935.372 - 90
ENDEREÇO: Tv. Baia do Guajará nº 228 Quadra 68 LT 01, Bairro: Acquaville Tucunaré – Santana/AP


Misac Barreiro Cardoso

Presidente da Comissão Eleitoral




Oliveira
1º Ofício de Notas
Av. Castelo Branco, 641 Santana- Amapá
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob o nº 6646. P. 121, WA-15
Santana-AP
Registrado sob o nº 11 ABR. 2024
Jesuina Chagas de Oliveira
1º TABELIA E OFICIAL
Cartório Ol
Marcia Chagas de Oliveira
CamScanner
Oficial Substituta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Março de 2024.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última página

IA US
0335/25 em 05/07/2025 às 14:00
Protocolo Digital nº: 0007/25-AL

Às vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta minutos, reuniram-se na Rua Claudio Lício Monteiro, número dez mil, dezessete e quarenta e três, bairro Resúdios em, Município de Santana, estado do Amapá, o então presidente da Associação Paulo Freire, Sr. Maicon de Souza dos Santos, juntamente com alguns membros da sociedade civil, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação previamente estabelecida, com a seguinte ordem do dia: 1. Criação e nomeação de uma Comissão Eleitoral; 2. Lavratura do livro de Atas; e 3. Assuntos diversos. O Sr. Maicon de Souza dos Santos, presidente em exercício, iniciou a reunião apresentando um breve histórico da Associação Paulo Freire, destacando sua inatividade desde o ano de dois mil e doze.

Informou aos presentes sobre o extrairio de documentos importantes da Associação em vinte e sete de setembro de dois mil e quatro, incluindo o livro de Atas e o estatuto, e que resultou no registro de um boletim de Ocorrências na Delegacia de Polícia de Santana. Após a explanação, o Sr. Maicon de Souza dos Santos propôs a nomeação de uma Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da Associação. Salientou a importância da comissão nesse período de transição e solicitou o apoio dos presentes. O Sr. Benedito Barreto manifestou o desejo de incluir na pauta a discussão sobre uma possível reforma estatutária, considerando a inatividade dos Conselhos por mais de dez anos. Sua sugestão foi acolhida pelo presidente, que ressaltou a importância dessa revisão estatutária. Em seguida, o Sr. Misac Barreiro destacou a importância da continuidade das atividades da associação, da sua legalização e da implementação de novas propostas para captação de recursos. Encorajou os presentes a contribuir

Para a renovação da associação. O Sr. Ricardo Oliveira enfatizou a relevância do turismo, cultura, ações sociais e esporte, propondo sua inclusão na reforma estatutária. Destacou a importância dessas atividades para o desenvolvimento socioeconômico do município. Após discussão, foram apresentados três nomes para compor a Comissão Eleitoral: Sr. Mirac Barreiro Cardoso, Sr. Francisco do Socorro Lopes Ferreira e Sra. Shirlei Gomes Amaral. Os nomes foram aclamados e aprovados por todos os presentes. Para definir a duração da comissão, optou-se por um período, sendo o Sr. Mirac Barreiro Cardoso escolhido como presidente, o Sr. Francisco do Socorro Lopes Ferreira como secretário e a Sra. Shirlei Gomes Amaral como relatoria. Com a aprovação da comissão eleitoral, o Sr. Maicon de Souza dos Santos abdicou de todo poder e direção da associação. Não havendo mais questionamentos, o Sr. Maicon de Souza dos Santos definiu que a próxima reunião será presidida pelo Sr. Mirac Barreiro Cardoso, conforme decisão da assembleia.

Encerrada a discussão e após leitura, discussão e aprovação, esta ata será assinada pelo então presidente da associação, pelo redator e por todos os membros presentes.

Maicon de Souza dos Santos
Presidente da Associação

Francisco do Socorro Lopes Ferreira
Secretaria da Assembleia

RG: 127900-AP / CPF: 790.950.462-49

RG: 076366-AP / CPF: 415.360.022-91

- * Benedito Barreto Sr
- * Ozias Novaes de Souza
- * Venício Gonçalves de Freitas
- * Moteus Ribeiro Queiroz
- * Lucas dos Santos Lage
- * Chirlei de Souza
- * Elton José da Silva
- * Ferson Luis Oliveira dos Santos
- * Valdir Luiz da Silva
- * Ricardo da Silva Oliveira
- * Shirlei Gomes Amaral

Missa Zairão Mendes
Zeladora Irmandade Amarela

Oliveira
1º Ofício de Notas
Av. Castelo Branco, 641 Santana-AP
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob o nº 6646, Ps. 121, Lw A-15

Santana-AP 11 ABR. 2024
Registrado sob o nº 6646 Ps. 121
Jesuina Chagas de Oliveira
1ª TABELIA E OFICIAL
Cartório Oliveira

Marcia Chagas de Oliveira
Oficial Substituta



Cartório Oliveira
EM BRANCO

Cartório Oliveira
EM BRANCO



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08
Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO
AMAPÁ - PRODUÇÕES E EVENTOS - ACSQJAPE

>NOME FANTASIA<

"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE"

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL



Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08

Organização da Sociedade Civil - OSC

Sem Fins Lucrativos

Município de Santana-AP





CARTORIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe

Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08
Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

SUMÁRIO

Capítulo I – Da Denominação, Sede Foro, Prazo, Área de Ação e Ano Social	03
Capítulo II – Da Missão e Objetivos Sociais	03
Capítulo III – Das Finalidades.....	04, 05 e 06
Capítulo IV – Das Categorias do Quadro de Associados.....	07
Capítulo V – Da Admissão, Demissão à Exclusão de Associados.....	07
Capítulo VI – Da Constituição Social	09
Direitos do Associados.....	09
Deveres e as Obrigações do Associados.....	10
Capítulo VII - Da Punições.....	10
Capítulo VIII – Das Fontes de Recursos para sua Manutenção.....	11
Capítulo IX – Da Organização Administrativa.....	11
Capítulo X – Da Diretoria.....	12
Competências da Diretoria Executiva:.....	13
Competências do Diretor Presidente:.....	14
Competências do Diretor Vice-Presidente:.....	15
Competências do Diretor Secretário:.....	16
Competências do Diretor Financeiro:.....	16
Reuniões da Diretoria Executiva:.....	17
Capítulo XI – Do Conselho Fiscal.....	18
Competências do Conselho Fiscal:.....	18
Reuniões do Conselho Fiscal:.....	18
Capítulo XII – Das Disposições Patrimoniais, Econômicas e Financeiras.	19
Capítulo XIII – Da Assembleia Geral.....	20
Competências da Assembleia Geral - AG:.....	20
Capítulo XIV – Das Eleições.....	21
Capítulo XV – Da Gestão Operacional e Prestação de Contas.....	22
Capítulo XVI – Da Receita.....	23
Capítulo XVII – Das Despesas.....	23
Capítulo XVIII - Dos Livros.....	24
Capítulo XIX – Dos Serviços Promocionais e Eventos.....	24
Capítulo XX – Do Regulamento do Regimento Interno e Reforma Estatutária.....	24
Capítulo XXI – Das Fundamentações Legais.....	25
Capítulo XXII - Das Disposições Finais e Dssolução.....	26
Estrato do Estatuto Social da ACSQJAPE.....	27, 18 e 29

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Ademar Batista Bandeira
Advogado
OAB/AR-3001



CARTORIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento
encontra-se no verso da última folha
que o compõe

Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPÁ PRODUÇÕES E EVENTOS - ACSQJAPE

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL;

Art. 1º - A Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos – ACSQJAPE, inscrita no CNPJ nº: 06.070.786/0001 - 08, que para fins de conhecimento público está designada nas ações e atividades de; Cultura, Ação Social, Turismo, Educação, Desporto e lazer, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômico, de caráter beneficente, educativo e filantrópico, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor, tendo;

- I. Foro Jurídico da Comarca de Santana, Estado do Amapá;
- II. Área para efeito de ação, abrangendo todo o estado do Amapá e fora do território;
- III. Prazo de duração por tempo indeterminado e ano social com suas atividades compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

§1º - A razão social (*Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos*), tem como a expressão ACSQJAPE nos termos deste Estatuto, se equivale à denominação da Entidade com o uso do nome Fantasia "O Lendário Forrozão do Tio Gigante" e de sua logomarca. Tem sede provisória e administração na Rua; Rio Araguari Quadra 50 lote 19, nº 646, Sala B, Bairro; Aquaville Tucunaré, CEP: 68.930-263, E-mail: olendarioforrozao.gigante@gmail.com, Município de Santana/Estado do Amapá.

CAPITULO II – DA MISSÃO E OBJETIVOS SOCIAIS;

Art. 2º – A Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos, é uma ONG representativa, com missão e fins institucional nas atividades dos segmentos; cultural, social, turístico, educacional, desporto e lazer e, pode exercer suas atividades no território amapaense envolvendo os 16 municípios do Estado do Amapá, assim como em todo território Nacional, podendo abrir filiais, escritórios ou depósitos em qualquer lugar da federação Brasileira, tendo como aprovado este Estatuto na Assembleia Geral, com base na colaboração recíproca a que se obrigam sua Diretoria executiva no objetivo de;

- I. Apoiar e realizar iniciativas voltadas ao desenvolvimento da cultura, de artistas, de ação social, de turismo, de esporte e lazer da comunidade amapaense;
- II. Representar a ONG ACSQJAPE, como Órgão articulador juntos as entidades municipais, estaduais, federais e empresariais, visando a captação de recursos financeiros, materiais ou serviços;
- III. Apoiar congregações dos integrantes de múltiplas profissões, para sua defesa econômica e social;
- IV. Criação de condições para o exercício das atividades e aprimoramento das prestações de serviços;
- V. Realizar trabalho de pesquisas, cursos, palestra com o objetivo de aprimorar seus conhecimentos;
- VI. Desenvolver com seus integrantes, atividades econômicas, sociais, culturais, educacionais de lazer e socialização de seus associados;
- VII. Desenvolver atividades de natureza promocional, visando à obtenção de recursos para concretização de seus objetivos.

Art. 3º – A Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas Amapá - Produções e Eventos tem como valores essenciais; o exercício ativo da cidadania democrática, a postura essencial nas suas dependências e em seu quadro social, o tratamento igualitário de todos os seus integrantes e público em geral, sendo, vetada a utilização de sua marca ou produções para interesses políticos partidários por qualquer meio de expressão.

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF: 509.072.202-15
Residente da ACSQJAPE
PJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08
Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

CAPITULO III - DAS FINALIDADES;

Art. 4º - São finalidades essenciais da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos:

- I. Apoiar juntos a grupos populares, e desenvolver em âmbito e com finalidade não lucrativa, mais educativa, novos modelos sócio produtivos e sistemas alternativos de produção e comercialização;
- II. Articular junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, para fomentar projetos que visam proporcionar melhores condições de vida a sociedade;
- III. Agenciamento de Profissionais para atividades sociais artísticas, turísticas, esportivas, culturais;
- IV. Aluguel de embarcação para aquaviário com tripulação tipo Voadeira de pequeno porte, casco de alumínio e/ou expresso, Barco de madeira e/ou ferro, Balsa/ferribout (transporte de passageiros e carga com comandantes habilitados para travessia de rios lagos, lagoas canais, baías e etc;
- V. Aluguel de automóveis categoria motocicleta com motorista CNH "A" ou condutor;
- VI. Aluguel de automóveis categoria passeio com motorista CNH "B" ou condutor;
- VII. Aluguel de automóveis categoria camionete com motorista CNH "B" ou condutor;
- VIII. Aluguel de automóveis categoria van, micro ônibus e/ou ônibus Executivo com motorista CNH "D" ou condutor;
- IX. Aluguel de automóveis categoria pesado caminhão com motorista CNH "D" ou condutor;
- X. Aluguel de automóveis categoria pesado carreta 2 eixo e/ou carro de som trio elétrico com motorista CNH "E" ou condutor;
- XI. Aluguel de automóveis carro de som mini trio elétrico ou carretinhas automotivas;
- XII. Aluguel de automóveis carro de som para propaganda;
- XIII. Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificada anteriormente;
- XIV. Aluguel de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporários;
- XV. Atividades de sonorização e de iluminação;
- XVI. Atividades de organização ligadas à cultura e à arte;
- XVII. Atividades de produção musical;
- XVIII. Captar fundos e recursos diretos de emendas parlamentar ou oriundos de recursos próprios de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais para executar projetos relativos à Ação Social, Turismo, Cultura, educação, desporto e lazer em benefício à diversos artistas e grupos culturais, grupos folclore, quadrilhas juninas, times de futebol, profissionais de educação e turismo e outros;
- XIX. Captar fundos e recursos, para projetos relativos a ação social;
- XX. Cadastrar todos que participam tradicionalmente das atividades desta Associação;
- XXI. Desenvolver atividades na área de construção civil, extrativismo, mineral, florestal, fluvial, comunitária, transporte e outros, de forma que venha alcançar o equilíbrio ecológico, econômico, social e habitacional das famílias moradoras do local das atividades da Associação;
- XXII. Dar aval nas propostas de financiamento para seus associados;
- XXIII. Elaborar projetos e planos de trabalhos que atinjam e beneficie os setores na Ação Social, turístico, cultural, educacional, desporto e lazer;
- XXIV. Estimular a parceria e o dialogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais.
- XXV. Fomentar, implementar e coordenar ações direta e indiretamente nas atividades promovidas pela ACSQJAPE;
- XXVI. Fomentar e promover iniciativas, esclarecimentos e capacitação junto a parcelas carentes da população em relação aos direitos individuais e coletivos, incentivando comportamentos de sociedade e de atuação crítica;

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
residente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 14:00
PLO n.0007/25-AL





Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

XXVII. Firmar contratos e convênios, em nome de sua diretoria e seus associados, com pessoas jurídicas de direito público e privado para prestação de serviços de serviços inerentes aquelas entidades, inclusive desenvolver atividades pertinentes à conservação do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais;

XXVIII. Lutar pela preservação para as gerações presentes e futuras em sua área de atuação, articulando o desenvolvimento econômico e social, como o equilíbrio ecológico e a sadia qualidade de vida das populações locais;

XXIX. Montar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, com jornal, rádio e TV e programas de inclusão digital;

XXX. Organizar e viabilizar a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos e subprodutos das áreas da cultura e turismo;

XXXI. Possibilitar a prestação de assistência técnica e financeira a seus associados;

XXXII. Promover atividades dos segmentos turístico, cultural, social, desporto e lazer, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania para o desenvolvimento da qualidade de vida da população nesses setores;

XXXIII. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos em geral, a democracia e outros valores universais, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária;

XXXIV. Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade;

XXXV. Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional;

XXXVI. Promover programas contra o abuso de crianças e adolescentes; Criar e manter um setor de compras em comum para aquisição e fornecimento dos insumos necessários ao exercício das atividades dos seus associados, bem como, dos gêneros e artigos para consumo pessoal.

XXXVII. Promover e executar projetos e eventos relativos aos segmentos da: Música, Dança, Audiovisual, Arte Visual, Arte Cênica, Artesanato, Cultura Popular /Afro Descendente, Literatura, Produções de Eventos entre outros;

XXXVIII. Promover e executar eventos relativos a cultura de festas populares promovidas como: (Quadra Junina, Carnaval, Bumba Meu Boi, Folia de Reis, Festa do Divino, Círio de Nazaré, Oktoberfest, Festividades religiosas, Folclore, Aniversários de Municípios, Festa da Padroeira, Festival de Verão, Desfile Cívico, Festa de Natal, Eventos Solidários, Eventos de fim Ano, Eventos de matriz africana (congada) e outros;

XXXIX. Promover e executar projetos e eventos relativos ao segmento do Turismo;

XL. Promover e executar projetos e eventos relativos ao segmento do Desporto e lazer;

XLI. Promover e executar projetos e eventos relativos ao segmento do Desporto e lazer;

XLII. Promover e executar projetos e eventos relativos a Ação Social;

XLIII. Promover campanhas de educação e prevenção em saúde;

XLIV. Promover concursos, torneios, batalhas, disputas, combates e outros encontros;

XLV. Promover com as instituições públicas a contratação ou disposição de técnicos e profissionais especializados, para atuarem nas diversas áreas de atuação da associação;

XLVI. Promover cultura, turismo e recreação desportiva para idosos e deficientes;

XLVII. Promover campanhas de valorização da 3ª idade;

XLVIII. Promover a assistência médica e odontológica;

XLIX. Promover campanhas de combate à fome;

L. Promover uma política de ação as pessoas idosas e portadoras de deficiências;

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 506.072.202-15
Residente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

Folha nº 13

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

- LI. Promover cursos de educação ambiental;
 - LII. Promover cursos de capacitação educacional;
 - LIII. Promover cursos de capacitação aos empreendedores;
 - LIV. Promover serviços de assistência técnica em eventos;
 - LV. Promover programas contra o abuso de crianças e adolescentes;
 - LVI. Proceder a todos os atos que habilitem o ingresso e permanência da sociedade no mercado de prestação de serviços de natureza pública e privada, nos termos das legislações pertinentes;
 - LVII. Receber do poder público, as respectivas honras para homenagear artistas, autoridades ou pessoas de renomes;
 - LVIII. Realizar contratação e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 - LIX. Realizar contratação e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 - LX. Realizar contratação e serviços de Decoração e/ou Ambientação em geral;
 - LXI. Realizar contratação serviços de Alimentação e BUFFET (Almoço/Jantar, Coffee break, lanches, bebidas, água e outros);
 - LXII. Realizar contratação e serviços de Produtora de áudio, vídeo e imagens;
 - LXIII. Realizar contratação e serviços de mídia e propaganda integrada de peças ou materiais gráficos e/ou publicidade para divulgação e informações;
 - LXIV. Realizar contratação e serviços de profissionais para fogos de artifícios;
 - LXV. Realizar contratação e serviços técnicos e operacionais;
 - LXVI. Realizar contratação e serviços de apoio e acessibilidade;
 - LXVII. Realizar contratação e serviços de cerimoniais e recepção;
 - LXVIII. Realizar contratação e serviços de logística;
 - LXIX. Realizar contratação e serviços de Atrações locais, estaduais, regionais e nacionais;
 - LXX. Realizar atividades de ornamentação e/ou decoração natalinas na cidade;
 - LXXI. Realizar intercâmbios recreativos e culturais com outras entidades, visando outras atividades e cursos de formação profissional e aperfeiçoamento para os seus associados e comunidade;
 - LXXII. Realizar pagamento de cachê, premiação de brindes, troféu, medalhas e outros, ou aporte financeiro à artistas, músicos, grupos e demais profissional que ofertam a tarefa de representação nos segmentos do turismo, desporto, cultura e arte.
 - LXXIII. Realizar atividades que incentivem a prática do lazer proporcionando a participação da família nos eventos;
 - LXXIV. Viabilizar os créditos, fomentos e demais custeios;
- § 1º - A ACSQJAPE atuará por meio da execução direta ou indiretamente de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações e a órgãos de setor público que atuam em áreas afins.
- § 2º - Para cumprir seu propósito na execução de suas Finalidades a ACSQJAPE poderá celebrar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomentos, leis de incentivos, recebimentos de recursos públicos oriundos de emendas parlamentares, órgãos e entidades da administração pública, direto ou indiretamente de qualquer esferas do governo (Municipal, Estadual e Federal) ou entidades privadas sem fins lucrativos.
- § 3º - A ACSQJAPE faz parte de uma esfera pública ampliada não estatal que tem legitimidade de receber recursos públicos para a realização de sua missão e de seus objetivos de construção de uma sociedade democrática, cidadã, igualitária e sustentável.

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509 072 202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

Parágrafo Único: Nos contratos e convênio firmados, a Diretoria Executiva da ONG ACSQJAPE, representará todos os membros associados coletivamente, agindo como sua mandatária.

Art. 5º – Para consecução dos objetivos sociais elencados no “art. 4º” – A ACSQJAPE poderá:

I. Receber doações de materiais, serviços, recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas, jurídicas, empresários, nacionais e internacionais que atue em consonância com os princípios éticos, morais e democráticos do Estatuto da ACSQJAPE.

II. Desenvolver e executar projetos, programas, plano de trabalhos ou planos de ação, diretamente ou em parceria com outras entidades ou órgãos públicos.

III. Captar recursos privados, públicos, nacionais e internacionais, firmar termo de parceria com o poder público, receber incentivos fiscais, subvenções, ajudas de custo, despesas de custeio, tais como, aluguel, salários, telefone, impostos, consórcios e patrocínios com outras instituições e empresas desde que este Estatuto esteja aprovado em Assembleia Geral e sua prestação de contas será realizada pela Diretoria Admirativa em Assembleias Ordinárias da ACSQJAPE.

IV. Produzir, difundir e comercializar produtos próprios ou de terceiros, desenvolver programas e projetos culturais, ação social, turístico, artísticos, educativos desporto e lazer, científicos, pesquisas, conferencias, mostras de exposições, fóruns, oficinas, cursos, capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta ou terceirizada de serviços dirigidos ao público em geral, à outras organizações e à órgãos do setor público nacional e internacional que atuam em áreas afins.

V. Realizar consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional das atividades que exerce-a a ACSQJAPE.

VI. Patrocinar e apoiar evento cujos objetivos se assemelhem ou complementem a missão e as finalidades da ACSQJAPE.

Parágrafo Único: Todos os recursos auferidos no desenvolvimento das atividades elencadas no “art. 5º” será investido integralmente para o bom funcionamento das realização dos objetivos da ACSQJAPE.

CAPITULO IV – DAS CATEGORIAS DO QUADRO DE ASSOCIADOS;

Art. 6º - Os associados da ACSQJAPE serão admitidos nas seguintes categorias:

I. **FUNDADORES:** aqueles integrados na associação, por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro Ata;

II. **CONTRIBUINTES/EFETIVOS:** os que contribuem para a associação, com uma cota mínima mensal de doação em recurso financeiro;

III. **BENEMÉRITOS:** os que prestam serviços relevantes à associação ou contribuírem com quantias significativas para ajudar a instituição;

IV. **HONORARIOS:** as pessoas eminentes a quem a Diretoria Executiva, houver por acertado, distinguir por esse título.

CAPITULO V – DA ADMISSÃO DEMISSÃO À EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS;

Art. 7º - Serão admitidos como associados da ACSQJAPE, em número limitado no pleno gozo de seus direitos de cidadão.

Art. 8º - Serão admitidos também na qualidade de membros, pessoas de ambos os sexos, bons costumes e ocupações honestas que interessados em trabalhar nas finalidades da sociedade e submetam as normas presentes do Estatuto.

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08

7





Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

**Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá**

15
Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
PLO n.0007/25-AL

Art. 9º - Para ser admitido, o associado deverá satisfazer as seguintes condições:

I. O membro proposto, terá a avaliação e a aprovação da Diretoria Executiva em sua proposta, tendo o membro proponente, o compromisso de conhecer e aceder todas as disposições dos direitos e deveres do associado antes de sua assinatura.

II. Preencher e assinar junto com o Diretor Presidente a ficha de associados que deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva em AG;

III. Tem em seu compromisso de colaborar com uma taxa de 2% ao mês com cálculo-base cima do salário mínimo atualizado, que será para manutenção da **ACSQJAPE**.

§ 1º - Serão observados os associados que também não contribuir com o trabalho voluntário, conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

§ 2º - Os casos de impossibilidade de prestação de serviços serão definidos por regimento interno

§ 3º - As propostas para admissão serão aprovadas pela Diretoria Executiva reunido em AG por maioria simples de seus membros presentes.

§ 4º - A readmissão de qualquer associado que tenha se afastado por qualquer motivo do quadro Social, terá o mesmo do procedimento da admissão, salvo em casos especial a juízo da Diretoria Executiva.

§ 5º - Serão excluídos, por resolução da Diretoria Executiva em AGE, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste Estatuto e nas normais internas da **ACSQJAPE**, e tal decisão aprovada pela AGE;

§ 6º - Serão também excluídos os associados que solicitarem, por escrito, sua demissão.

§ 7º - Não será excluído o associado que estiver prestando o serviço militar, tendo o direito de votar e ser votado.

Art. 10º - Poderão associar-se, também, os menores a partir de 16 anos, com autorização de seu responsável, mas, com o direito ao exercício de votar e que, devidamente assistidos por representantes legais nos atos e operações que se realizarem com a **ACSQJAPE**.

Art. 11º - A exclusão do associado só é admissível! Havendo justa causa, obedecido ao disposto neste Estatuto, sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à AG especialmente convocada para esse fim.

Art. 12º - A suspensão ou exclusão do associado sempre deverá ser decidida pela Diretoria Executiva em AG ou Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º - Haverá espaço suficiente para que o associado suspenso ou excluído possa apresentar sua defesa através de reuniões com a Diretoria Executiva da **ACSQJAPE**.

§ 2º - Cumprindo o disposto no inciso anterior "§ 1º", o associado adquire seus direitos e assume seus deveres e obrigações novamente com as normas das leis deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Diretoria Executiva em AG da **ACSQJAPE**.

Parágrafo Primeiro: Os associados que faltarem a 03 (três) assembleias consecutivas ou 05 (cinco) alternativas sem justificativas, ou não cumprimento com o presente Estatuto com as decisões da Diretoria Executiva e da Assembleia ou fizerem campanhas ou realizarem atos de manifestações ou motim que

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

**Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROÇO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá**

Folha nº

16
Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
PLO n.0007/25-AL

prejudique a ACSQJAPE ou quaisquer um dos membros da Diretoria Executiva, serão suspensos ou até mesmo excluídos de acordo com a gravidade dos fatos.

Parágrafo Segundo: Da decisão do órgão deliberativo que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão e caberá sempre recurso à assembleia geral.

CAPITULO VI – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL;

Art. 13º - O desenvolvimento de atividades e empenho da entidade pautar-se-á pela observância dos princípios as legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência do associado.

Art. 14º - A ACSQJAPE será composta de um número limitado de associados, que se disponham a buscar os fins sociais, culturais, turísticos, educacionais, esportivos e de cidadania eleitos neste Estatuto.

Art. 15º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente por qualquer obrigação assumida pela ACSQJAPE de qualquer que seja a sua natureza.

Art. 16º - Pode se associar e ser considerado como associado da ACSQJAPE, todas aquelas pessoas físicas que queiram cumprir com as normas e Leis que reger o Estatuto e que estejam interessadas a desenvolver suas atividades nos segmentos da: Cultura, Ação Social, Turismo, Educação, Desporto e lazer entre outros do município de Santana e de todo o estado do Amapá por dentro da entidade, com idade mínima de 18 anos ou 16 anos com o autorização de seu responsável. As mesmas tem que estar identificadas com os objetivos desta entidade e que se comprometam com os princípios previstos nos "artigos 8º e 09º do capítulo V." deste Estatuto e estejam decididas a contribuir com o bom andamento a ACSQJAPE.

Art. 17º - A ACSQJAPE, NÃO PREVÊ auxílios pré-determinados aos seus associados, como sejam pecúlio, seguros, pensão vitalícia e aposentadoria, etc.

Art. 18º - Perderá, automaticamente, a condição de VOTAR, o associado que estiver inadimplente com a ACSQJAPE, tendo em seu compromisso de arcar com uma taxa de 2% ao mês com cálculo-base cima do salário mínimo atualizado, que será para manutenção da ACSQJAPE, aprovado pela Diretoria Executiva em AG.

Art. 19º - O associado da ACSQJAPE tem direito a;

- I. Ter acesso às atividades e dependências da ACSQJAPE;
- II. Apresentar moções e propostas à ACSQJAPE;
- III. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas de cunho sociocultural, educacional, ambiental, comunicação e de inclusão digital;
- IV. Tomar parte nas AG, discutindo e votando nos assuntos que nela forem tratados, ressalvado os casos disciplinados no parágrafo único deste artigo;
- V. Propor assuntos à Diretoria executiva em Assembleias Gerais medidas de interesses da ACSQJAPE;
- VI. Votar ou ser votado obedecendo às restrições deste Estatuto;
- VII. Demitir-se da ACSQJAPE quando lhe convier, assim comunicando a ACSQJAPE via documento de ofício ou requerimento;
- VIII. Participar das atividades que constituam os objetivos da ACSQJAPE;

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08





Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

**Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá**

Folha nº

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

IX. Lutar pelo fortalecimento da ACSQJAPE, sem desabonar a conduta moral e social dela;

X. Ser licenciado e associado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo renovar sua licença de associado. Sendo que a sua renovação da admissão para licença de associado só poderá ser efetivada mediante a existência de vagas e devendo estar em dia com as contribuições (doações) mensais para a ACSQJAPE de acordo com "Art. 20º" deste Estatuto;

XI. Participar de eventos promovidos pela organização da instituição estando associado e licenciado;

Parágrafo Único: Fica impedido de votar e se manifestar sobre os projetos e assuntos o associado que tenha sido admitido 90 (noventa) dias antes da AG.

Art. 20º - Os associados da ACSQJAPE tem os deveres e as obrigações de:

§ 1º - Cumprir as disposições das leis do Estatuto, respeitando as resoluções regulamente tomada pela Diretoria Executiva em AG.

§ 2º - Satisfazer pontualmente seus compromissos com a ACSQJAPE, dentre os quais o de praticar ativamente de sua vida societária e empresarial;

§ 3º - Estar em dia com os pagamentos mensais das contribuições (doação), que será no valor equivalente a 2% (dois por cento) em cima do salário mínimo atualizado.

§ 4º - Prestar serviços dentro de sua qualificação, cumprindo com a carga horária que lhe for estabelecida de conformidade com a ACSQJAPE;

§ 5º - Prestar esclarecimento que lhe forem solicitados sobre os serviços prestados em nome desta, bem como, os relacionados com as atividades que lhe facultam associar-se;

§ 6º - Zelar pela moralidade da instituição da ACSQJAPE colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais;

§ 7º - Zelar pelo patrimônio da ACSQJAPE;

§ 8º - Participar de treinamentos oferecidos pela a ACSQJAPE quando lhe for oferecido a oportunidade;

Parágrafo Único: Fica impedido de se manifestar e ganhar benefícios das atividades da ACSQJAPE, os associados que não estiverem em dia com suas contribuições prescritas neste Estatuto.

Art. 21º - O associado NÃO responde subsidiariamente pelos compromissos da ACSQJAPE.

Parágrafo Único: A responsabilidade do associado, pelos compromissos da ACSQJAPE, em fase de serviços terceirizados, perdurar para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o seu desligamento, mais só poderá ser convocada ou invocada depois de judicialmente exigido da ACSQJAPE.

CAPITULO VII - DAS PUNIÇÕES;

Art. 22º - Aos associados da ACSQJAPE, são aplicadas as seguintes penalidades:

I. Advertência verbal ou escrita;

II. Suspensão de 30 a 60 dias;

III. Eliminação ou exclusão do associado;

IV. Pelas supras infrações, os respectivos infratores poderão ser desligados da ACSQJAPE, a critério da Diretoria Executiva e com a aprovação em AG;

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

**Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROÇO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá**

Folha nº

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
PLO n.0007/25-AL

V. As penalizadas impostas por este artigo são passíveis de recurso a Diretoria Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua divulgação, cabendo a mesma o período de 30 (trinta) dias para convocar a AGE para apreciação do referido recurso, sob pena de revogação da penalidade;

VI. Da revogação da penalidade imposta pela Diretoria Executiva, por decurso de prazo, poderá estar a convocar uma AGE para julgamento da penalidade;

VII. Cada modalidade punitiva será, aplicada pela Diretoria Executiva em AG e comunicado por escrito ao infrator;

VIII. O associado que atrasar as mensalidades por 04 (quatro) meses sem justificativa por escrito à Diretoria Executiva poderá ser eliminado e ou excluído do quadro dos associados;

Parágrafo único: Será eliminado do quadro de associado da ACSQJAPE, o associado que praticar qualquer ato que venha prejudicar a ACSQJAPE em seus objetivos e finalidades, ato este a ser apreciado pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembleia Geral.

CAPITULO VIII – DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO:

Art. 23º - Será coletado dos associados uma taxa de 2% ao mês a qual o associado terá em seu compromisso no ato de sua admissão, com cálculo-base cima do salário mínimo atualizado, que será para manutenção da ACSQJAPE.

CAPITULO IX - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA;

Art. 24º – São órgãos Deliberativo e Administração da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA ACSQJAPE	
I. Diretoria Executiva;	II. Conselho Fiscal;
Diretores Executivos Efetivos	Conselheiros Efetivos
a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice Presidente; c) Diretor Secretário;	a) 1º Conselheiro Titular; b) 2º Conselheiro Titular; c) 3º Conselheiro Titular;
Diretores Executivos Nomeados através de Portaria pelo Diretores Presidente	a) 1º Conselheiro Suplente; b) 2º Conselheiro Suplente; c) 3º Conselheiro Suplente.
a) Diretor Financeiro.	
III. Assembleia Geral;	
a) Órgão Supremo da ACSQJAPE.	

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08

Art. 25º – A ACSQJAPE não remunera os cargos exercidos em sua Diretoria Executiva e nem do Conselho Fiscal.

Art. 26º – A Diretoria Executiva são membros eleitos e aprovado ou aclamados em uma assembleia geral de associados votantes com mandato de 04 (quatro) anos, coincidente com o do Conselho fiscal, podendo as chapas renovar o mandato através de eleição sobre aprovação em assembleia geral e permanecer na mesma ordem ou tendo rotatividade, alternância ou mudança nos cargos entre os membros da chapa até que a haja a dissolução da ACSQJAPE.



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

**Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá**

Art. 27º – sobre os cargos eleitos e de nomeação da Diretoria Executiva e conselho Fiscal da ACSQJAPE;

§ 1º - Serão eleitos ou aclamados em chapa os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário da Diretoria Executiva e os Cargos de 1º, 2º e 3º conselheiros Titulares e 1º, 2º e 3º conselheiros Suplentes do conselho fiscal da ACSQJAPE;

§ 2º - Será nomeado através de portarias pelo Diretor Presidente da ACSQJAPE, os cargos de Diretor Financeiro ou outros quando necessários para o bom funcionamento da Diretoria Executiva;

§ 3º - Será nomeado através de portarias pelo Diretor Presidente da ACSQJAPE, os cargos externos de coordenação como cargos terceirizados, estabelecendo claramente obrigações, atribuições e responsabilidades a cada um. O Diretor Presidente também é soberano pelas decisões que deverão ser de ordem administrativas, podendo nomear, exonera, excluir, punir, advertir, admitir, demitir associados, bem como os remanejamentos de funções de acordo com o grau de instrução de cada associado.

Art. 28º - A ACSQJAPE adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo primeiro: A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da ACSQJAPE, cabendo à ela, os associados presentes levantar e discutir todos os assuntos e aprovar as decisões tomadas em reuniões.

Parágrafo segundo: Após a permanência em qualquer cargo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal durante 04 (quatro) anos, os membros poderão concorrer novamente para o cargo em exercício. A estrutura operacional será definida conforme o regimento interno da ACSQJAPE.

CAPITULO X - DA DIRETORIA EXECUTIVA;

Art. 29º - A Diretoria Executiva terá 04 (quatro) Diretores em seu quadro sem suplentes, que terão suas competências básicas definidas neste estatuto e particularmente no regimento interno se houver necessidade. A Diretoria Executiva será composta por Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário Eleitos ou Aclamados e Diretor Financeiro ou outros através de nomeação por Portaria.

Art. 30º - Da Diretoria Executiva, é obrigatório o comparecimento de seus membros nas reuniões e/ou assembleias ordinárias e extraordinárias, na sede da ACSQJAPE ou onde for determinado, assim quando for convocado.

Art. 31º - Em caso de ausência do Diretor Presidente, assumirá o Diretor Vice-Presidente para as tratativas e demandas das reuniões ou outros encontros, completando o quadro com os demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 32º - Em caso de ausência por motivos de força maior do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, fica sobre responsabilidade do Diretor Secretário à comparecer para representatividade nas reuniões da ACSQJAPE.

Parágrafo único: Em caso de vaga nos cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário por um grave motivo ou supostamente por falecimento dos mesmos, fica a critério do Conselho Fiscal convocar uma assembleia geral para eleger uma Junta Governativa ou comissão, formada

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
- NPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROÇO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

por 03 (três) membros efetivos até o termino do mandato. E assim fazer convocatória para nova eleição da Diretoria Executiva.

Art. 33º - Competências da Diretoria Executiva da ACSQJAPE:

I. Compete a todas as finalidades essenciais da *Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos* mencionado no artigo 4º do capítulo III deste Estatuto;

II. Executar o planejamento estratégico, o programa anual de atividades e o orçamento anual da ACSQJAPE;

III. Elaborar o regimento interno ou suas alterações para aprovação pela assembleia geral;

IV. Elaborar e apresentar na assembleia geral o relatório anual;

V. Definir plano de fundo para cargos, funções, atribuições e responsabilidades podendo contratar e demitir funcionários terceirizados conforme os critérios estabelecidos no "Art. 27" deste Estatuto;

VI. Supervisionar todas as atividades contratadas e deliberadas;

VII. Manter relações com o público e divulgar as programações da ACSQJAPE;

VIII. Admitir, demitir e/ou excluir associados, sobre lei amparada no "capítulo V." deste Estatuto e apresentar seus nomes para ratificação na primeira assembleia geral que ocorrer;

IX. Dar posse ao conselheiro coordenador e aos demais conselheiros membros eleitos e aprovados em A.G. titulares e suplentes e quando preencher vacância de cargos aprovados em Assembleia Geral;

X. Dar atribuições aos diretores conforme condiz este estatuto e regimento interno;

XI. Propor regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços terceirizados, bem como compras no uso de recursos públicos, para aprovação do conselho fiscal em assembleias geral ordinárias ou extraordinárias;

XII. Negociar e/ou promover compras e contratações de profissionais, consultores e empresas especializadas para prestações de serviços e obras especiais respeitando os valores praticados pelo mercado na região de sua área de atuação;

XIII. Elaborar em conjunto com o conselho fiscal e submeter a aprovação em assembleia geral a proposta de planejamento estratégico, do programa anual de atividades e o orçamento anual da ACSQJAPE;

XIV. Expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da ACSQJAPE;

XV. Apresentar ao Conselho Fiscal, relatórios anuais sobre a situação patrimonial e financeira da associação, assim como a execução de suas atividades e do programa de trabalho;

XVI. Preencher os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em caso de vacância ou quando necessário se fizer, com a aprovação em assembleia geral;

XVII. Elaborar semestralmente os balancetes e anualmente o balanço patrimonial e prestação de contas para análise e aprovação do Conselho Fiscal;

XVIII. Manter-se vigilante junto ao Diretor Financeiro, em defesa dos interesses da ACSQJAPE, para que não caia em inadimplência perante aos órgãos deliberativos nestes fins;

XIX. Controlar sistematicamente todo o movimento contábil e financeiro, e emitir relatórios semestralmente para o Conselho Fiscal;

XX. Reunir-se, ordinariamente ou extraordinariamente, quando convocada pelo seu Diretor Presidente;

XXI. Registrar em Ata suas reuniões e presenças, incluindo pareceres de assuntos pendentes, podendo ser exibido aos membros do Conselho Fiscal;

XXII. Apresentar ao Conselho Fiscal, em reunião extraordinária previsões orçamentárias;

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

CARTORIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe

- XIII. Elaborar o planejamento e executar os planos de trabalhos e metas, aprovados pela ACSQJAPE.
- XIX. Baseado em estudos da dinâmica do cotidiano, quando necessário sugerir reformas Estatutárias;
- XX. Firmar acordos, contratos e convênios, com pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas e privadas, nas esferas Municipais, Estaduais, Nacionais as Estrangeiras, na forma da Lei;
- XXI. Ordenar despesas, movimentar contas bancárias e acompanhar fluxo de mercado;
- XXII. Pesquisar mercado, coletar preços e cadastrar fornecedores para o processo de compra direta ou de licitação;
- XXIII. Manter a rotina diária dos serviços administrativos e zelar pela conservação do patrimônio da ACSQJAPE;

XXIV. Lutar junto os órgãos municipais, estaduais e federais, para oficializar liberações e autorizações nas ações e atividades da ACSQJAPE nas áreas de; Cultura, Ação Social, Turismo, Educação, Desporto e lazer, assim como em serviços e compras de materiais;

Parágrafo único: No caso de assinatura de eventuais termos em parcerias com órgãos do poder público será designado o Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Secretário, poderá também ser convidado o Diretor Vice Presidente e o Coordenador do Conselho Fiscal para lisura da boa administração dos recursos recebidos, para os instrumentos firmados e assunção das responsabilidades previstas nos art. 12 e 13 da lei N 9790/99.

Art. 34º - Competências do Diretor Presidente:

- I. Representar a ACSQJAPE judicial e extrajudicialmente;
- II. Dirigir a associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto Social, o regimento interno e as normas instituídas, assim como as diretrizes que lhe forem fixadas em Assembleia Geral;
- III. Convocar, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
- IV. Outorgar procuração com poder expresso e especial, devendo o mandado ser preciso a respeito dos poderes outorgados e conter prazo de validade, salvo aquelas outorga para fins judiciais;
- VI. Exercer todo e qualquer ato necessário que compete ao cargo da entidade;
- VII. Juntamente com o tesoureiro autorizar a movimentação de fundos da associação, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
- VIII. Movimentar e assinar com o tesoureiro, recursos depositados em conta bancaria ou em outras quaisquer instituições de credito em nome da instituição no âmbito nacional e estrangeiro;
- IX. Manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;
- X. Nomear através de portaria o cargo de Diretor Financeiro ou outros quando houver Necessidade.
- XI. Criar cargos e funções necessários para o bom funcionamento da ACSQJAPE, podendo nomear através de portarias, os membros da Diretoria Executiva ao cargos de Coordenadores com remuneração em fontes de recursos dos projetos executados em suas atividades, além de contratar recursos humanos especializados e qualificados;
- XII. Realizar as despesas previstas no orçamento e conceder adiantamento aprovado pela Diretoria Executiva, dar ordens de pagamento e visar os documentos da tesouraria;
- XIII. Assinar cheques bancários em conjunto com seu tesoureiro e Coordenar o desempenho administrativo e econômico-financeiro da ACSQJAPE;

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509 072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
- WP J - 06 070 786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROÇO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

Folha nº

22

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

- XIV. Assinar, em conjunto com outros membros da Diretoria Executiva ou Conselho fiscal da ACSQJAPE, contratos e outros documentos necessários;
- XV. Representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- XVI. Encaminhar todas as providências necessárias para o bom andamento das atividades da ACSQJAPE e implementação das decisões pautadas em Assembleia geral;
- XVII. Realizar as negociações necessárias para firmar contratos e convênios e parcerias de interesse da ACSQJAPE;
- XVIII. Cabe ao Diretor Presidente, Nomear, contratar, exonerar, destituir, estabelecer, excluir, punir, advertir, admitir, demitir ou transferir;
- XIX. Transmitir, no que lhe couber, poderes por procuração;
- XX. Estabelecer Normas Administrativas, no sentido de estruturar, organizar e moralizar as atividades desenvolvidas pela ACSQJAPE.
- XXI. Decidir com o seu voto, os casos de empate nas deliberações da Assembleia Geral;
- XXI. Comparecer, pessoalmente, ou designando seus substitutos, aos atos de solenidades em que a ACSQJAPE deva representar-se;
- XXIII. Organizar comissões e grupos de trabalhos para estudos de assuntos ligados às finalidades da ACSQJAPE;
- XXIV. Conceder entrevistas ou declarações aos órgãos de comunicação ou delegar poderes a outros Diretores caso tenha que está ausente, como porta-voz natural da opinião da ACSQJAPE;
- XXV. Entender-se e reunir com as autoridades municipais, estaduais, federais ou estrangeiras;
- XXVI. Velar pela fiel execução dos projetos e planos de trabalho aprovado pelo cumprimento deste Estatuto ou em regimentos internos;
- XXVII. Abrir, rubricar e encerrar todos os livros da Secretaria e Tesouraria;
- XXVIII. Baixar atos normativos de sua competência;
- XXIX. Contratar pessoal e serviços de terceiros;
- XXX. Contratar Serviços Técnicos.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente pode **Nomear** e **Exonerar** através de **PORTARIA** e/ou **CONTRATOS** os cargos pertencentes ou caso houver necessidade dentro da ACSQJAPE, instituir e destituir comissões e departamentos que se fizerem necessários, contratar mão de obra qualificada quando o caso requer, sempre referendado pela Diretoria Executiva, instituir Delegados representantes, bem como cumprir e fazer cumprir as normas definidas pela Diretoria Executiva.

Art. 35º - Competências do Diretor Vice-Presidente:

- I. Acatar as determinações do Diretor Presidente desde que sejam em benefício da ACSQJAPE;
- II. Assessorar, Auxiliar e tomar conhecimento de todas as atividades do Diretor Presidente em sua ausência;
- III. Comparecer sempre em todas as atividades, reuniões e Assembleias Gerais Ordinárias e extraordinárias da ACSQJAPE;
- IV. Dirigir o Departamento de Relações Públicas em informações da ACSQJAPE;
- V. Representar a entidade onde for convocado na ausência do Diretor Presidente;
- VI. Coordenar o desempenho e manter o controle da ACSQJAPE na ausência do Diretor Presidente;

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

VII. Responsabilizar-se pelas boas relações e condutas entre a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e associados;

VIII. Assinar junto com o Diretor Secretário as atas de Reuniões na ausência do Diretor Presidente.

VIX. Exercer todo ato que compete ao cargo no Art. 35º deste Estatuto.

Parágrafo único: Substituir e representar o Diretor Presidente nas suas ausências ou impedimentos de quaisquer eventualidades no Município, Estado, País ou fora deles.

Art. 36º - Competências do Diretor Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e em Assembleias Gerais redigindo Atas;

II. Publicar todas as notícias das atividades da ACSQJAPE;

III. Encarregar-se da confecção de todas as Atas das Sessões de Assembleia Geral e das demais reuniões importantes da Diretoria Executiva e de suas publicações, quando necessário;

IV. Obriga-se a comparecer em todas as reuniões e manter-se informado de todas as atividades executadas pela Diretoria Executiva em Território Nacional e estrangeiro;

V. Auxiliar o Diretor Presidente e Vice-Presidente na execução de suas atribuições, fornecendo-lhes condições indispensáveis ao cumprimento de suas funções;

VI. Exercer outras atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria Executiva;

VII. Manter sob sua responsabilidade o arquivamento de todos os documentos originais ou cópias de documentos para entregar à Presidência da ACSQJAPE;

VIII. Organizar a manter atualizados os cadastros dos associados;

IX. Fiscalizar e organizar a frequência dos Diretores, Conselheiros, Associados e demais membros da Sociedade civil em reuniões ou Assembleias ordinárias e extraordinárias;

X. Redigir ofícios, memorandos, convites, correspondência e outros;

XI. auxiliar o Diretor Presidente na elaboração de relatório das atividades da ACSQJAPE;

XII. Secretariar todas as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando e assinando com o Diretor Presidente as respectivas atas;

Parágrafo único: Representar o Diretor Presidente e o Vice Presidente nas suas ausências ou impedimentos de quaisquer eventualidades no Município, Estado, País ou fora deles. Praticar e exercer todo ato que compete ao cargo do Art. 36º deste Estatuto e os demais que na forma do Estatuto e da Lei, se incluam no exercício normal de suas funções.

Art. 37º - Competências do Diretor Financeiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II. Pagar as contas a qual compete à ACSQJAPE, aprovadas e autorizadas pelo Diretor Presidente;

III. Realizar os balanços e as prestações de contas da ACSQJAPE, e apresentar relatórios das receitas, despesas e encaminhar a realização de auditorias nas contas sempre que forem solicitados;

IV. Conservar, sob sua responsabilidade e da Diretoria Executiva, os documentos relativos à tesouraria da ACSQJAPE;

V. Manter sobre sigilo todas as informações financeiras da ACSQJAPE, para que não seja obtidas por terceiros.

VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII. Manter organizada e em dias as contas da ACSQJAPE, as obrigações e movimentação financeira junto com o Diretor Presidente;

23
Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

Picardo da Silva Oliveira
CPF 509 072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
VPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

**Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá**

VIII. Apresentar à Diretoria Executiva a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

IX. Assinar juntamente com o Diretor Presidente, abertura de contas bancárias, cheques, faturas, movimentação de numerários, balanços, balancetes, prestações de contas, controle financeiro dos recibos de mensalidades dos associados, contratos, e demais documentos constitutivos de obrigações e outros fins;

X. Assessorar ao Diretor Presidente no acompanhamento dos administrativos, econômico-financeiros patrimoniais e da ACSQJAPE;

XI. Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes Anuais, após os devidos exames e aprovação da Diretoria Executiva;

XII. Comparecer nas reuniões ordinárias e extraordinárias ou sempre que devidamente convocado, a fim de prestar esclarecimentos;

XIII. Preparar relatórios da contabilização da ACSQJAPE, no que se refere às doações, ofertas e subvenções de qualquer natureza;

XIV. Arrecadar a taxa social, receber e dar quitação dos 3% mensais para a manutenção da ACSQJAPE, ou se houver subvenções, donativos de qualquer natureza;

XV. Efetuar depósitos e pagamentos bancários em espécie, cheque, via pix ou dentro das normas estabelecidas do banco, somente com o aprova do Diretor Presidente;

XVI. Só efetuar depósitos e pagamentos de serviços internos ou terceirizados mediante a notas fiscais ou recibos caso couber;

XVII. Passar recibos aos associados mediante ao pagamento (doação) de suas mensalidades;

XVIII. Passar para o Diretor Presidente todas as informações de livros de anotações, notas, recibos, documentos e balanço da Tesouraria em ordem e em dia, bem como saldo em conta se existir;

Parágrafo primeiro: Representar o Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente nas suas ausências ou impedimentos para tratar assuntos sobre finanças na esfera do Município, Estado, País ou fora deles.

Parágrafo segundo: Para o bom andamento e funcionamento das suas atividades a Diretoria Executiva poderá constitui um conselho consultivo não remunerado, formado por pessoas técnicas da comunidade onde a Entidade atua.

Art. 38º - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

I. **Ordinariamente**, uma vez por ano, no endereço da sede da ACSQJAPE, determinando dia e horário previamente fixados pelo Diretor Presidente;

II. **Extraordinariamente**, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário determinando dia e horário previamente fixados pelo Diretor Presidente.

§ 1º - Das reuniões da Diretoria Executiva lavrar-se-á ata até com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, decidindo por maioria simples, e em caso de empate prevalecerá o voto do Diretor Presidente nos prosseguimentos dos trabalhos.

§ 2º - Perderá o cargo os que sem motivos justificados à Diretoria Executiva ou deixar de cumprir as suas obrigações ou não comparecer a pelo menos 05 (cinco) reuniões consecutivas ou a 08 (oito) intercaladas sem justificativa plausíveis por escrito via memorando. Nos casos sem motivos justificado

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509 072 202-15
Presidente da ACSQJAPE
e.J: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

cabe ao Diretor Presidente a pautar em A.G. e nomear outro Diretor imediatamente para fazer o uso do cargo assim que A.G. decidir a saída do Diretor.

Parágrafo único: Obriga-se os convocados ao comparecimento nas reuniões **Ordinariamente** e **Extraordinariamente**.

CAPITULO XI – DO CONSELHO FISCAL;

Art. 39º - Para o bom andamento das atividades da **ACSQJAPE**, será constituído e eleito um Conselho Fiscal, os mesmos **NÃO** serão remunerado e serão formado por pessoas da comunidade onde a Entidade atua, escolhidas e substituídas a critério da Assembleia Geral, e com exigência da Diretoria Executiva que as indicações para concorrer aos cargos sejam do estado do Amapá, local onde atuam os associados da **ACSQJAPE**, o qual contribuirá com sugestão para o desempenho das atividades e com debates sobre os conteúdos e observâncias deste Estatuto. Este artigo é de aplicação facultativa.

Art. 40º - O Conselho Fiscal é composto por 06 (seis) membros sendo 03 (três) ao cargo de Titular e 03 (três) ao cargo de Suplente, eleitos e aprovado em assembleia geral de associados votantes com mandato de 04 (quatro) anos, coincidente com a Diretoria Executiva da **ACSQJAPE**.

Art. 41º - O associado não indicado ou eleito por uma assembleia geral não poderá exercer cargos no conselho fiscal. Assim membros do conselho fiscal também não poderá cumulativamente cargos.

Art. 42º - Das Competências do Conselho Fiscal:

- I. Dar parecer sobre gestão do orçamento da instituição em cada exercício social;
- II. Ajudar a Diretoria Executiva na organização sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **ACSQJAPE**;
- III. Acompanhar sobre as variações patrimoniais da **ACSQJAPE**;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Pode convocar extraordinariamente uma Assembleia Geral;
- VI. Lavrar em livro Ata próprio as reuniões realizadas;
- VII. Sugerir à Diretoria Executiva, medidas para sanar erros caso haja, para sana-las;

Parágrafo único – Será escolhido um Conselheiro Titular, através de aclamação ou eleição para Conselheiro Coordenador, este cargo cabe ao mais votado, que responderá à Diretoria Executiva em Assembleia Geral pelos atos da competência do Conselho Fiscal.

Art. 43º - Das reuniões do Conselho Fiscal:

I. **Ordinária**, uma vez por mês ou semestralmente e/ou **Extraordinariamente** sempre que necessário com a participação de pelo menos 03 (três) de seus membros Titulares, no endereço e horário determinado previamente e fixado pelo Conselheiro Coordenador;

§1º - Se caso o conselheiro titular por algum motivo justificado não poder comparecer à reunião convocada, o coordenador terá que fazer a convocação imediata de um suplente para representar o conselheiro ausente.

§2º - Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-á até com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, decidido pelo Conselheiro Coordenador os prosseguimentos dos trabalhos.

§2º - Perderá o cargo do Conselho Fiscal os que sem motivos justificados, deixar de cumprir as suas obrigações mediante ao cargo, não comparecer a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou a 08 (oito) intercaladas sem justificativa plausíveis por escrito via memorando ao seu coordenador que deverá

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 14:00

PLO n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF: 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

Folha nº 26

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

comunicar à Diretoria Executiva para convocar uma Assembleia Geral Extraordinária e pautar o devido assunto; de saída do conselheiro e preenchimento da vaga do cargo.

§3º - Em sua primeira reunião, o Conselheiro Coordenador fica incumbido de; convocar as reuniões e dirigir seus trabalhos, nomear um Conselheiro Secretário entre os membros do Conselho Fiscal que se incumbirá da lavratura das Atas em livro próprio.

§4º - As reuniões do conselho fiscal poderão ser solicitada por qualquer de seus membros através de memorando direcionado ao seu coordenador.

§5º - Na ausência de seu conselheiro coordenador, os trabalhos ou reuniões serão dirigidos pelo Conselheiro Secretário nomeado ou um substituto escolhido na ocasião, dentre seus membros com o consentimento e autorização do conselheiro coordenador.

§6º - As decisões do conselho fiscal serão ser tomadas por maioria simples de voto e deve contar em Ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelo conselheiro coordenador, conselheiro secretário e pelos membros conselheiros presentes.

Parágrafo primeiro: Obriga-se todos os conselheiros convocados ao comparecimento nas reuniões.

Parágrafo segundo: Ocorrendo uma ou mais vagas no conselho fiscal, a Diretoria Executiva, o Conselheiro Coordenador e o restante de seus membros providenciarão para que seja convocada uma Assembleia Geral extraordinária para o devido preenchimento.

CAPITULO XII - DAS DISPOSIÇÕES PATRIMONIAIS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS;

Art. 44º - O patrimônio da ACSQJAPE será constituído de bens móveis, terrenos, imóveis, veículos semoventes, ações e títulos da dívida pública e recursos provenientes das contribuições dos associados fundadores e efetivos, e verbas a ela encaminhada por instituições financiadoras de obras culturais, sociais, ambientais, doações e subvenções bem como do resultado das atividades descritas no "Art. 5º" deste Estatuto, com suas aplicações ali estabelecidas.

Art. 45º - O Patrimônio Social será administrado pela Diretoria Executiva da ACSQJAPE.

Art. 46º - A ACSQJAPE poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, apoios, assistência técnica negociada com terceiros, títulos, ações, rendas, usufruto e legados, remuneração por serviços, royalties e receitas relativas a propriedade industrial ou intelectual bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, desde que não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos de interesses conflitantes com seus objetivos, nem coloque em risco a sua independência, podendo participar de empresas como cotistas ou sócios.

Art. 47º - Todo o material permanente, acervo técnico, gráfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ACSQJAPE em convênio, projetos ou similares, incluindo qualquer produto e considerado para todos os efeitos como bem da ACSQJAPE, tornando-se inalienável, salvo manifestação expressa, em contrário emitida pela Diretoria Executiva.

Art. 48º - Os bens patrimoniais da ACSQJAPE não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Diretoria Executiva convocada especialmente para esse fim.

Ricardo da Silva Oliveira
CPF: 509.072.202-15
residente da ACSQJAPE
NPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

Art. 49º - A ACSQJAPE, não aceitará doações que impliquem em obrigações que possam interferir na sua liberdade de ação, na forma de aplicação ou possam contrariar os objetivos e finalidades traçados pelos presentes regulamentos do Estatuto.

Art. 50º - Em caso de dissolução ou extinção da ACSQJAPE, a associação destinará o eventual Patrimônio remanescente à entidade registrada no CNAS ou entidade pública, a critério da instituição TRAS.

CAPITULO XIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL - AG;

Art. 51º – Lê-se AGO - Assembleia Geral Ordinária e AGE – Assembleia Geral Extraordinária, que é o órgão supremo da ACSQJAPE, sendo a AGE realizada sempre que for necessária podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da ACSQJAPE, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 52º – Compete em Assembleia Geral - AG:

I. Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a cada 04 (quatro) anos, a partir da data de sua eleição e aprovação deste Estatuto;

II. Apreciar projetos e deliberar sobre demonstrações apresentadas pela Diretoria Executiva da ACSQJAPE.

III. Decidir sobre Reformas Estatutária.

IV. Decidir sobre a Exclusão de Associados.

V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

VI. Referendar a integração de novos associados.

VII. Apreciar, analisar, ratificar e aprovar as alterações promovidas no Estatuto.

VIII. Decidir sobre a fusão ou dissolução da associação em reunião especialmente convocada, sendo exigido 2/3 (dois terços) de quórum;

IX. Autorizar a alienação de bens móveis e imóvel incorporados ao patrimônio Social.

§1 - As AG Ordinárias ou Extraordinárias, serão realizadas sempre no município de Santana/Estado do Amapá;

§2 - As sessões Extraordinárias serão convocadas para qualquer outro fim e realizar-se-ão em qualquer época;

§3º - A convocação de sessões extraordinárias só poderá ser feita pelo Conselho Fiscal, quando for em maioria e for formalizada através de requerimento para a Diretoria Executiva assim o fazer, para tratar de assuntos relacionados a prestação de contas dos recursos financeiros dos associados ou outros assuntos relacionados à ACSQJAPE.

Art. 53º – Para as deliberações referentes às alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, exige-se o voto dos membros presentes em Assembleias Gerais extraordinárias especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, aptos para votar e decidir, "o quórum" para instalação das Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias para esses fins é o seguintes.

§ 1º - Em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados;

§ 2º - Em segunda chamada com a presença da metade mais 1 (um) dos associados;

§ 3º - Terceira e última chamada com o mínimo de 10 (dez) associados presentes.

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE



CARTORIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento
encontra-se no verso da última folha
que o compõe

Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

§ 4º - As convocações será feita 20 (vinte) minutos uma após a outra no mesmo local com a presença dos associados nas convocações dos incisos acima.

Parágrafo único: As AG nunca poderão começar antes da última chamada prescrita no Art. 53 deste Capítulo XIII.

Art. 54º - Os editais de convocação serão fixados em Diário Oficial do Poder Público (DOM), (DOE) ou (DOU) contendo a Ordem do dia, Data, Hora e Local da realização das AG, o qual salvo o motivo justificado será sempre o da sede da ACSQJAPE.

§ 1º - Quando não houver a possibilidade da divulgação em Diário Oficial, será feito através da imprensa local ou estadual para convocação dos associados.

Art. 55º - A AG Ordinária, reunir-se-á de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos para votar ou aclamar e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ACSQJAPE convocada pelo Diretor Presidente e presidida sempre por uma comissão eleitoral.

§ 1º - O Voto na AG é pessoal, não sendo permitido o seu exercício por procuração ou por qualquer outro meio de representação;

Art. 56º - A AG tem por objetivo a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus Suplentes, assim como, alterarem e modificarem o Estatuto Social e decidir sobre a extinção da ACSQJAPE e demais decisões por deliberação soberana dos seus associados plenos e quites com as suas obrigações estatutárias.

Art. 57º - A AG, "Órgão Supremo", da ACSQJAPE, será constituída por todos os associados admitidos e que a ela comparecerem e que estejam no pleno gozo dos seus direitos.

§1º - Somente poderão participar das AG, votar e serem votados os associados admitidos, pelo menos, 90 (noventa) dias antes de sua realização;

§2º - No caso de procuração, o mandatário e ou procurador tem que satisfazer as exigências do presente "§ 1º do artigo 55º", não podendo votar;

Art. 58º - As AGO e AGE serão sempre convocadas e presidida pelo Diretor Presidente e secretariada pelo e Diretor Secretário da Diretoria Executiva da ACSQJAPE.

Art. 59º - Os trabalhos das reuniões em AG serão transcritos em uma Ata, lavrada em livro Ata próprio ou digitalizadas, impressas, colada sequencialmente no livro Ata e assinado sempre pelo Diretor Presidente e Diretor Secretário e todos os associados presentes.

Art. 60º - A Assembleia Geral será convocada Extraordinariamente:

I. Pela Diretoria Executiva.

II. Pelo Conselho Fiscal.

III. Ou por 2/3 dos sócios votantes em pleno gozo de seus direitos, e por motivos relevantes.

Parágrafo único: Sobre as assinaturas, os membros que constituírem a mesa deveram assinar no livro Ata próprio e registro de presença da ACSQJAPE. Assim como todos os outros membros presentes.

CAPITULO XIV - DAS ELEIÇÕES;

Art. 61º - As eleições da ACSQJAPE para preenchimento dos cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderá reavisar-se-á 10 (dez) dias antes do término do mandato de cada exercício.

Art. 62º - As eleições da ACSQJAPE acontecerão em AG e obedecerão aos princípios do voto secreto, assegurado o direito de votar e ser votado a todos os associados votantes em pleno gozo de seus direitos e com suas contribuições sociais em dias conforme manda as regras ao associado no "capítulo VI." deste Estatuto.

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

**Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá**

Art. 63º - As eleições serão dirigidas por uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros associados efetivos e 02 (dois) membros designados pela Diretoria Executiva para fiscal.

§1º - O regulamento eleitoral e normas das eleições serão elaborados pela Comissão Eleitoral, e os casos omissos por ela decididos.

Art. 64º - Cada associado terá direito a um só voto sendo o voto pessoal direto e, a votação procedida em regras, pelo modo simbólico, podendo, entretanto, em razão de relevância da matéria e critério da mesa, serem escolhidos os votos individuais secretos.

Art. 65º - Observar-se-á na votação o seguinte:

I. Os votos dos Diretores Executivos serão votos decisivos e vale 50% + 1, ou seja, cada voto vale por dois, cabendo a autonomia desses votos ao Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente e Diretor Secretário.

II. O eleitor deve apresentar ao Secretário da Comissão Eleitoral um documento de identificação com foto, para dar início a seu voto;

III. O eleitor receberá duas cédulas, sendo uma para votar na Diretoria e outra para votar no Conselho Fiscal;

IV. O eleitor só poderá votar em uma chapa para a Diretoria;

V. Só poderão ser votados até no Máximo 06 (seis) candidatos para exercer mandato no Conselho Fiscal, sendo 3 efetivos e 3 suplentes

VI. Na cédula do conselho fiscal, constará os nomes de todos os candidatos ao conselho fiscal, o eleitor votará em apenas um dos candidatos.

Art. 66º - A chapa poderá inscrever-se para concorrer ao pleito, no dia, hora e local marcado nos editais de convocação para as eleições.

Art. 67º - A apuração dos votos far-se-á imediatamente após o término do pleito.

Art. 68º - O voto será secreto e por chapa após identificação do eleitor perante a mesa coletora e somente poderão votar os sócios quites com suas obrigações e mensalidades, presentes à reunião de assembleia geral, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 69º - Será considerada eleita, a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos dos associados presentes à Assembleia geral, especialmente convocada para a eleição.

Parágrafo único - Em caso de empate serão feitas novas votações, obedecendo ao estatuto da associação, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

CAPITULO XV - DA GESTÃO OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS;

Art. 70º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, mormente mediante:

I. A adoção de prática de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação, no respectivo processo decisório.

II. A constituição do conselho fiscal, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a AG.

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

Folha nº

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

III. A prestação de contas anualmente e por ocasião do término de projetos ou termos de parcerias firmados, que deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

IV. A apresentação das prestações de contas ao Ministério Público de origem dos recursos nas esferas (municipal, estadual ou federal) no encerramento do exercício executados com recursos públicos, e mais, relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

V. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos recursos objeto de eventuais termos ou convênios e a publicação do seu extrato e do demonstrativo de sua execução física e financeira conforme vier a ser estipulado neste instrumento.

VI. A publicação, na imprensa oficial da união, do estado ou do município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou com acréscimo de mais 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura de eventual termo de contrato, ou no regulamento próprio a que se refere o Art. 14 da lei 9790 de 23 de março de 1999, remetendo cópia para o órgão estatal parceiro.

§ 1º - A ACSQJAPE poderá receber recursos diretamente ou indiretamente da esfera municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único: Quando se tratar de recursos e bens de origem pública, a prestação de contas obedecerá ao disposto no "VI. e § 1º do Art. 70".

CAPITULO XVI - DA RECEITA;

Art. 71º - Constitui-se a receita da ACSQJAPE:

- I. Taxas e emolumentos sociais;
- II. Mensalidades sociais;
- III. Contribuições eventuais;
- IV. Renda por promoções e programações recreativas;
- V. Verbas de Convênios de âmbito nacional e estrangeiro;
- VI. Subvenções ou donativos de qualquer natureza;
- VII. Contratos com organizações particulares e entidades pública.

Parágrafo Único: O "I. e II. do Art. 71º" da receita será destinada e aplicada exclusivamente em benefício da manutenção da ACSQJAPE.

CAPÍTULO XVII - DAS DESPESAS;

Art. 72º - Constitui-se despesas da ACSQJAPE;

- I. Aquisições de matérias diversos de expediente e permanentes (bens móveis e bens imóveis e outros);
- II. Os impostos e taxas a pagar;
- III. Os custeios de promoções, programações e eventos;
- IV. Os custeios de encargos sociais;
- V. Os custeios de Despesas operacionais;

Carvalho da Silva Oliveira
CPF: 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

Folha nº

31

- VI. Os custeios de Despesas Administrativas e diversas para manutenção da associação;
- VII. As despesas financeiras com os associados da associação, casos especiais (doenças, seminários, cursos, encontros, etc.);
- VIII. Despesas de planos de saúde, comerciais, e etc.
- VIX. Pagamento de prestação de serviços por terceiros;
- X. Custo de manutenção de Conta Bancária.

Parágrafo único: Sendo estas despesas necessárias na sede principal do município, nas demais localidades do estado do Amapá e em outros estados do Brasil ou no exterior.

CAPÍTULO XVIII - DOS LIVROS;

Art. 73º - A ACSQJAPE deverá ter os seguintes livros:

- I. Livro de Atas das reuniões das AG da Diretoria Executiva;
- II. Livro de Ata das reuniões do Conselho Fiscal;
- III. Livro de Matrícula de associados;
- IV. Livros Contábeis e obrigatórios.

Parágrafo primeiro: No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e deverá constar, nome, idade, estado civil, naturalidade, profissão, residência, data da admissão, e quando for o caso, do seu desligamento, eliminação ou exclusão, assinaturas do Diretor Presidente e de duas testemunhas, e do associado. Seus dados também serão guardados em arquivos digitais.

Parágrafo segundo: As Atas poderão ser lavradas a punho no livro próprio ou digitalizadas, impressas e coladas no livro de Atas seguindo a ordem em sequências das reuniões e assinadas por todos os membros presentes em Assembleias Gerais.

CAPÍTULO XIX - DOS SERVIÇOS, PROMOÇÕES E EVENTOS

Art. 74º - Os serviços, promoções e eventos mantidos e realizados pela ACSQJAPE serão regidos por regulamentos próprios que tenham sido aprovados pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO XX – DO REGULAMENTO DO REGIMENTO INTERNO E REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL;

Art. 75º - A ACSQJAPE poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pela Diretoria Executiva em AG com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto disciplinando o relacionamento entre a entidade e os associados caso for necessário.

Art. 76º - O membro da ACSQJAPE que pretende postular cargos efetivos em órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais, a qual a entidade participará de licitações e execuções de projetos de suas atividades por este órgão, esse membro deverá ser desincompatibilização de sua função da ACSQJAPE com no mínimo 30 (trinta) dias de antecipação.

Art. 77º - O presente Estatuto poderá ser reformado em AG por decisão da maioria absoluta de seus sócios votantes, 2/3 em pleno gozo de seus direitos, em AG especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 78º - A Diretoria Executiva avisará à todos os associados, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias da AG que deliberar a reforma estatutária, a justificativa e o projeto de reforma, acompanhada dos dispositivos que pretende reformar.

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



CARTORIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe

Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

32

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
PLO n.0007/25-AL

CAPÍTULO XXI - DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS;

Art. 79º - O Lendário Forrozão do Tio Gigante, além de ser um dos primeiros eventos junino criado no município de Santana, hoje, sendo um dos maiores festivais junino do estado do Amapá, já é data oficial no calendário cultural do município de Santana tendo amparo legal e reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais do projeto de Lei de nº 1.241/2019 – PMS de 13 de março de 2019, criada e aprovada pela câmara de Vereadores do município e sancionada pelo Executivo.

§ 1º - Este Estatuto tem sua razão social em nome de (Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos), e como a expressão **ACSQJAPE** nos termos "§ 1º do Art. 1º" deste Estatuto e, equivale à denominação da Entidade com o seu do nome Fantasia "O Lendário Forrozão do Tio Gigante" e de sua logomarca. Por tanto, só poderá ter a execução de seu evento pela **ACSQJAPE**, uma vez que a mesma tem por Direitos reservados ao autor, conforme Lei nº. 9.610/98 e que condiz o parágrafo único do art. 2º do estatuto.

§ 2º - Cláusulas Contra Plágio:

I. Compromisso de Originalidade: As partes signatárias reconhecem que o presente projeto é original e não constitui plágio de qualquer trabalho existente.

II. Proteção de Propriedade Intelectual: Todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais e patentes, relacionados ao projeto são exclusivos dos criadores originais.

III. Proibição de Plágio: Fica estritamente proibida a reprodução, cópia, ou uso não autorizado dessa estatuto, total ou parcialmente, por qualquer parte sem consentimento prévio por escrito dos criadores originais.

IV. Multa por Violação: Em caso de violação das cláusulas antiplágio, a parte infratora pagará multas equivalente a 30% do valor total do projeto do Lendário Forrozão do Tio Gigante repassando aos criadores e idealizadores originais como compensação pela violação dos direitos de propriedade intelectual.

V. Jurisdição e Lei Aplicável: Fica proibida quaisquer disputas relacionadas à execução do projeto do Lendário Forrozão do Tio Gigante, pode as partes concordar que a jurisdição será no estado do Amapá, e a lei aplicável será a legislação vigente neste estado.

VI. Resolução de Disputas: As partes buscarão primeiro resolver o conflito por meio de negociação de boa-fé. Se não houver acordo, a parte lesada se submete à mediação de recorrer à processos judiciais.

Parágrafo primeiro - Os direitos autorais, conforme o Art. 18 da Lei nº 9.610/98, independe de registro jurídico, Art. 184 e 186 do Código Penal: fica proibida à reprodução e/ou comercialização sem a expressa e autêntica autorização com assinatura original do autor e Técnico responsável pela sua elaboração e sistematização deste Estatuto e, de sua marca e execução de seu evento denominado "O Lendário Forrozão do Tio Gigante" a qualquer que seja sem a autorização da Diretoria Executiva da ACSQJAPE.

Parágrafo segundo - Essas cláusulas visam proteger os interesses dos criadores originais deste estatuto e projeto do Lendário Forrozão do Tio Gigante, que estabelece medidas claras em caso de plágio. Recomenda-se à não reproduzir, copiar, ou fazer uso deste e projeto sem o autorizo dos devidos criadores originais e revisar a lei do plágio com um profissional jurídico para garantir sua integridade moral e não cair sobre os rigores da lei mediante aos requisitos específicos no capítulo XXI deste estatuto.

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
residente da ACSQJAPE
VP J. 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
PL0 n.0007/25-AL

CAPITULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA DISSOLUÇÃO;

Art. 80º - A sociedade será dissolvida apenas nos casos previstos em Lei ou por decisão de AGE expressamente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, pela votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos.

Art. 81º - No caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será destinado a entidades sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, a serem indicados por uma AG, preferencialmente com o mesmo objeto social.

Art. 82º - A ACSQJAPE poderá promover a criação de núcleos de associados, de no mínimo 05 (cinco) membros, observando se houver necessidade de tal criação para suas atividades e eventos, cada núcleo terá um coordenador indicado pelo Diretor Presidente da ACSQJAPE, sendo garantida ao coordenador do núcleo seu direito de voz nas reuniões das atividades a serem executadas.

Art. 83º - As disposições deste Estatuto poderão ser complementadas por regulamentos e regimentos internos com diversos órgãos ou setores criados, se forem sendo criados, por atos normativos emanados da Diretoria Executiva com aprovação em AG.

Art. 84º - Se julgado conveniente à AG, não poderá deliberar que o associado se filie à outras entidades públicas ou particulares congêneres ou afins da ACSQJAPE, resguardando, porém, sua autonomia e objeto.

Art. 85º - A ACSQJAPE, por ser uma Instituição sem fins econômicos, NÃO distribui e NÃO paga salários à seus associados ou resultados dividendos, bonificações, parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 86º - A ACSQJAPE aplicará integralmente suas rendas, recursos eventuais resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Estado do Amapá e/ou Nacional.

Art. 87º - A ACSQJAPE oferecerá aos deficientes físicos ou mentais, o livre ingresso aos que solicitarem suas admissões no quadro social para serem assistidos.

Art. 88º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendado em assembleia geral.

Art. 89º - Esta Reforma Estatutária da ACSQJAPE, entrará em vigor após sua aprovação em assembleia Geral extraordinária, com data de registro em Cartório de Notas no Estado do Amapá.

Este Estatuto foi elaborado, com o intuito de ser lido, discutido e ter sua Aprovação em Assembleia Geral.

Santana/AP, 01 de Abril de 2024.

Ricardo da Silva Oliveira

RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

Diretor presidente da ACSQJAPE

CPF. Nº; 509.072.202-15 / RG; 276950 - AP

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509 072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08

[Handwritten signature]

Ademar Batista Bandeira

ADVOGADO

OAB AP 3004

Cartório Oliveira
1º Ofício de Notas
Av. Castelo Branco, 641 Santana-Amapá
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
Protocolo sob o nº 6647, Lei A-15

Santana-AP 11 ABR. 2024

Registrado sob o nº 6647, fl. 22
Jesuína Chagas de Oliveira
CARRERA E OFICIAL
Cartório Oliveira
Oficial Substituta





Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACSQJAPE

A Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos, inscrita no CNPJ nº: 06.070.786/0001 - 08, que tem como a expressão ACSQJAPE, nos termos deste Estatuto que se equivale à denominação da Entidade com o seu nome Fantasia "O Lendário Forrozão do Tio Gigante" e uso de sua logomarca, que para fins de conhecimento público está designada nas atividades de; Ação Social, Turismo, Cultura, educação, desporto e lazer, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e filantrópico, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor, tendo; Foro Jurídico da Comarca de Santana, Estado do Amapá; Área para efeito de ação, abrangendo todo o estado do Amapá e fora do território; Prazo de duração por tempo indeterminado e ano social com suas atividades compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, com sede provisória e administração na Rua; Rio Araguari Quadra 50 lote 19, nº 646, Sala B, Bairro; Aquaville Tucunaré, CEP: 68.930-263, Município de Santana/Estado do Amapá. A para Associação Cultural e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos tem em seu Estatuto Social especificamente no Art. 4º - como finalidades essenciais da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos – ACSQJAPE; Apoiar juntos a grupos populares, e desenvolver em âmbito e com finalidade não lucrativa, mais educativa, novos modelos sócio produtivos e sistemas alternativos de produção e comercialização; Articular junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, para fomentar projetos que visam proporcionar melhores condições de vida a sociedade; Agenciamento de Profissionais para atividades sociais artísticas, turísticas, esportivas, culturais; Aluguel de embarcação para aquaviário com tripulação tipo Voadeira de pequeno porte, casco de alumínio e/ou expresso, Barco de madeira e/ou ferro, Balsa/ferribout (transporte de passageiros e carga com comandantes habilitados para travessia de rios lagos, lagoas canais, baías e etc; Aluguel de automóveis categoria motocicleta com motorista CNH "A" ou condutor; Aluguel de automóveis categoria passeio com motorista CNH "B" ou condutor; Aluguel de automóveis categoria camionete com motorista CNH "B" ou condutor; Aluguel de automóveis categoria van, micro ônibus e/ou ônibus Executivo com motorista CNH "D" ou condutor; Aluguel de automóveis categoria pesado caminhão com motorista CNH "D" ou condutor; Aluguel de automóveis categoria pesado carreta 2 eixo e/ou carro de som trio elétrico com motorista CNH "E" ou condutor; Aluguel de automóveis carro de som mini trio elétrico ou carretinhas automotivas; Aluguel de automóveis carro de som para propaganda; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificada anteriormente; Aluguel de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporários; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de organização ligadas à cultura e à arte; Atividades de produção musical; Captar fundos e recursos diretos de emendas parlamentar ou oriundos de recursos próprios de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais para executar projetos relativos à Ação Social, Turismo, Cultura, educação, desporto e lazer em benefício à diversos artistas e grupos culturais, grupos folclore, quadrilhas juninas, times de futebol, profissionais de educação e turismo e outros; Captar fundos e recursos, para projetos relativos a ação social; Cadastrar todos que participam tradicionalmente das atividades desta Associação; Desenvolver atividades na área de construção civil, extrativismo, mineral, florestal, fluvial, comunitária, transporte e outros, de forma que venha alcançar o equilíbrio ecológico, econômico, social e habitacional das famílias moradoras do local das atividades da Associação; Dar aval nas propostas de financiamento para seus associados; Elaborar projetos e planos de trabalhos que atinjam e beneficie os setores na Ação Social, turístico, cultural, educacional, desporto e lazer; Estimular a parceria e o dialogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais. Fomentar, implementar e coordenar ações direta e indiretamente nas atividades promovidas pela ACSQJAPE; Fomentar e promover iniciativas, esclarecimentos e capacitação junto a

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.111-00
Presidente da Associação
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Folha nº 35
Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROÇO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

parcelas carentes da população em relação aos direitos individuais e coletivos, incentivando comportamentos de sociedade e de atuação crítica; Firmar contratos e convênios, em nome de sua diretoria e seus associados, com pessoas jurídicas de direito público e privado para prestação de serviços de serviços inerentes aquelas entidades, inclusive desenvolver atividades pertinentes à conservação do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais; Lutar pela preservação para as gerações presentes e futuras em sua área de atuação, articulando o desenvolvimento econômico e social, como o equilíbrio ecológico e a sadia qualidade de vida das populações locais; Montar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, com jornal, rádio e TV e programas de inclusão digital; Organizar e viabilizar a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos e subprodutos das áreas da cultura e turismo; Possibilitar a prestação de assistência técnica e financeira a seus associados; Promover atividades dos segmentos turístico, cultural, social, desporto e lazer, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania para o desenvolvimento da qualidade de vida da população nesses setores; Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos em geral, a democracia e outros valores universais, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária; Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade; Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional; Promover programas contra o abuso de crianças e adolescentes; Criar e manter um setor de compras em comum para aquisição e fornecimento dos insumos necessários ao exercícios da atividades dos seus associados, bem como, dos gêneros e artigos para consumo pessoal. Promover e executar projetos e eventos relativos aos segmentos da: Música, Dança, Audiovisual, Arte Visual, Arte Cênica, Artesanato, Cultura Popular /Afro Descendente, Literatura, Produções de Eventos entre outros; Promover e executar eventos relativos a cultura de festas populares promovidas como: (Quadra Junina, Carnaval, Bumba Meu Boi, Folia de Reis, Festa do Divino, Círio de Nazaré, Oktoberfest, Festividades religiosas, Folclore, Aniversários de Municípios, Festa da Padroeira, Festival de Verão, Desfile Cívico, Festa de Natal, Eventos Solidários, Eventos de fim Ano, Eventos de matriz africana (congada) e outros; Promover e executar projetos e eventos relativos ao segmento do Turismo; Promover e executar projetos e eventos relativos ao segmento do Desporto e lazer; Promover e executar projetos e eventos relativos a Ação Social; Promover campanhas de educação e prevenção em saúde; Promover concursos, torneios, batalhas, disputas, combates e outros encontros; Promover com as instituições públicas a contratação ou disposição de técnicos e profissionais especializados, para atuarem nas diversas áreas de atuação da associação; Promover cultura, turismo e recreação desportiva para idosos e deficientes; Promover campanhas de valorização da 3ª idade; Promover a assistência médica e odontológica; Promover campanhas de combate à fome; Promover uma política de ação as pessoas idosas e portadoras de deficiências; Promover cursos de educação ambiental; Promover cursos de capacitação educacional; Promover cursos de capacitação aos empreendedores; Promover serviços de assistência técnica em eventos; Promover programas contra o abuso de crianças e adolescentes; Proceder a todos os atos que habilitem o ingresso e permanência da sociedade no mercado de prestação de serviços de natureza pública e privada, nos termos das legislações pertinentes; Receber do poder público, as respectivas honras para homenagear artistas, autoridades ou pessoas de renomes; Realizar contratação e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Realizar contratação e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Realizar contratação e serviços de Decoração e/ou Ambientação em geral; Realizar contratação serviços de Alimentação e BUFFET (Almoço/Jantar, Coffee break, lances, bebidas, água e outros); Realizar contratação e serviços de Produtora de áudio, vídeo e imagens: Realizar contratação e serviços de mídia e

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



Estado do Amapá / Município de Santana
ACSQJAPE – CNPJ nº: 06.070.786/0001-08

Estatuto Social da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE" - A Lenda Viva da Quadra Junina no Amapá

Folha nº 36

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
PLO n.0007/25-AL

propaganda integrada de peças ou materiais gráficos e/ou publicidade para divulgação e informações; Realizar contratação e serviços de profissionais para fogos de artifícios; Realizar contratação e serviços técnicos e operacionais; Realizar contratação e serviços de apoio e acessibilidade; Realizar contratação e serviços de cerimoniais e recepção; Realizar contratação e serviços de logísticas; Realizar contratação e serviços de Atrações locais, estaduais, regionais e nacionais; Realizar atividades de ornamentação e/ou decoração natalinas na cidade; Realizar intercâmbios recreativos e culturais com outras entidades, visando outras atividades e cursos de formação profissional e aperfeiçoamento para os seus associados e comunidade; Realizar pagamento de cachê, premiação de brindes, troféu, medalhas e outros, ou a porte financeiro à artistas, músicos, grupos e demais profissional que ofertam a tarefa de representação nos segmentos do turismo, desporto, cultura e arte. Realizar atividades que incentivem a prática do lazer proporcionando a participação da família nos eventos; Viabilizar os créditos, fomentos e demais custeios; § 1º - A ACSQJAPE atuará por meio da execução direta ou indiretamente de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações e a órgãos de setor público que atuam em áreas afins; § 2º - Para cumprir seu propósito na execução de suas Finalidades a ACSQJAPE poderá receber convênios e recursos financeiros diretos de emendas parlamentares ou recursos próprios oriundos das esferas Municipal, Estadual e Federal; Criar e manter um setor de compras em comum para aquisição e fornecimento dos insumos necessários ao exercício das atividades dos seus associados, bem como, dos gêneros e artigos para consumo pessoal. A entidade será administrada por uma Diretoria Executiva composta por 1(um) Diretor Presidente, 1(um) Diretor Vice-presidente 1(um) Diretor Secretário eleitos e 1(um) Diretor Financeiro nomeados por portaria. Também terá um Conselho Fiscal composto por 06(seis) conselheiros, sendo 3(três) Conselheiro titulares eleitos e 3(três) Conselheiros Suplentes nomeados por portaria, tendo um deles como coordenador para responder a Diretoria Executiva; O patrimônio da ACSQJAPE será constituído de bens móveis, terrenos, imóveis, veículos semoventes, ações e títulos da dívida pública e recursos provenientes das contribuições dos sócios fundadores e efetivos, e verbas a ela encaminhada por instituições financiadoras de obras culturais, sociais, ambientais, doações e subvenções bem como do resultado das atividades descritas no Art. 5º deste Estatuto, com suas aplicações ali estabelecidas; A ACSQJAPE poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, apoios, assistência técnica negociada com terceiros, títulos, ações, rendas, usufruto e legados, remuneração por serviços, royalties e receitas relativas a propriedade industrial ou intelectual bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, desde que não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos de interesses conflitantes com seus objetivos, nem coloque em risco a sua independência, podendo participar de empresas como cotistas ou associados; No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, mormente mediante: No caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será destinado a entidades sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, a serem indicados por uma Assembleia Geral, preferencialmente com o mesmo objeto social.

Santana/AP, 01 de Abril de 2024.

Ricardo da Silva Oliveira

Ricardo da Silva Oliveira
Diretor presidente da ACSQJAPE
CPF. Nº: 509.072.202-15 / RG: 276950 - AP

Oliveira
1º Ofício de Notas
Av. Castelo Branco, 641 Santana-Amapá
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob o nº 6647
Santana-AP 11 ABR. 2024
Registrado sob o nº 6647, pp. 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135
Jesuina Chagas de Oliveira
1º TABELIÃ E OFICIAL
Cartório Oliveira
Marcia Chagas de Oliveira
Oficial Substituta

Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509 072.202-15
residente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.070.786/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/01/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPA PRODUCOES E EVENTOS- ACSQJAPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
O LENDARIO FORROZAO DO TIO GIGANTE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
60.10-1-00 - Atividades de rádio
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV AVENIDA ACQUAVILLE - 02

NÚMERO
646

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
68.930-263

BAIRRO/DISTRITO
ACQUAVILLE

MUNICÍPIO
SANTANA

UF
AP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OLENDARIOFORROZAO.GIGANTE@GMAIL.COM

TELEFONE
(96) 9111-7681

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 15:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.070.786/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPA PRODUCOES E EVENTOS- ACSQJAPE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV AVENIDA ACQUAVILLE - 02	NÚMERO 646	COMPLEMENTO SALA B
--	---------------	-----------------------

CEP 68.930-263	BAIRRO/DISTRITO ACQUAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA	UF AP
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLENDARIOFORROZAO.GIGANTE@GMAIL.COM	TELEFONE (96) 9111-7681
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 15:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-000 - Santana / AP - Tel.: (96) 3281-2516

CERTIDÃO

TABELIÃ DE NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Município de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a requerimento da pessoa interessada.

CERTIFICA que, sob o n.º de ordem **6647**, folhas **122**, Livro **A-15**, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas em **11 de Abril de 2024**, foi registrada a **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE, que passará a chamar-se: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPÁ PRODUÇÕES E EVENTOS - ACSQJAPE, nome fantasia "O Lendário Forrozão do Tio Gigante"** tendo como **PRESIDENTE: RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Macapá-AP, portador da Carteira de Identidade n.º **276950-AP** e do CPF n.º **509.072.202-15**, residente e domiciliado na Rua Capitão Euclides Rodrigues, n.º 05, Bairro Central, na Cidade de Santana, Estado do Amapá; **SECRETARIO (a): DANIELI SILVA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º **416087-AP** e do CPF n.º **007.746.632-27**, residente e domiciliada na Oitava Avenida, n.º 272, Bairro Provedor II, no Município de Santana, Estado do Amapá; **DIRETOR FINANCEIRO (A): MARCELO SOARES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em redes de computadores, portador da Carteira de Identidade n.º **270734-AP** e do CPF n.º **512.904.052-04**. Eu, **Andreane Gomes Fonseca, Escrevente Autorizada**, digitei. Eu, **JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA**, Tabeliã, **COTAÇÃO: Inscrição de Pessoa Jurídica ao Cartório R\$ 326,69 Ao Trib. de Justiça R\$ 15,56; Averbação R\$ 59,83; Certidão R\$ 47,87. Total R\$ 434,39. Certifico, dou fé, dato e assino em público e raso.**

Santana-AP, 11 de Abril de 2024.

Em test.º da verdade

Jesuina Chagas de Oliveira



"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693



Selo Digital de Fiscalização

Selo: 00062102191249014500470

Data: 11/04/2024 15:38:58 CX180467

Emolumentos R\$ 933,40

TSNR: R\$ 31,12 TFJ R\$ 31,12 FERC R\$ 45,10

Consulte autenticidade em

<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>



CamScanner

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL



Estado do Amapá / Município de Santana
Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos - ACSQJAPE
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE"

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe

Ofício nº 001/2024 – ACSQJAPE

À Ilustríssima Senhora,
JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
M.D Oficial de Registro Civil do Cartório Oliveira - AP
NESTA.
Assunto: **Solicitação da Averbação de Registro.**

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
PLO n.0007/25-AL

Ilustre Sra. Jesuína Chagas,

A Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos, inscrita do CNPJ nº: 06.070.786/0001 – 08, vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a **Averbação do Registro de Pessoas Jurídicas** da Instituição, a fim de que possamos atuar juntamente com as demais entidades organizadas da sociedade civil e órgãos da administração pública na construção de um país democrático e com solidariedade social. Para fins de conhecimento público é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades reger-se-ão conforme os propósitos delineados em nosso Estatuto Social, com sede provisória e administração no Município de Santana/Estado do Amapá. Respalhando esta solicitação de alteração, anexamos os seguintes documentos:

- Publicação do Edital de Convocação;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizadas dia 01 de abril de 2024, conforme livro de Reuniões (**páginas 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**);
- Estatuto Reformulado e Extrato do Estatuto da Associação;
- Relação qualificativa dos membros da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Xerox da RG, CPF e comprovante de Residência do Diretor Presidente, Diretor Secretário e Diretor Financeiro da Instituição.
- Portaria 001/2024 – Presidência da ACSQJAPE - Nomeação do Diretor Financeiro.

Neste sentido, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente por sua atenção e consideração.

Santana/AP, 08 de Abril de 2024

Respeitosamente,

Oliveira

Ricardo da Silva Oliveira
Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08

Ricardo da Silva Oliveira

RICARDO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente da ACSQJAPE



"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-145 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Reconheço a(s) assinatura(s) de:
RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, por AUTENTICIDADE;
Selo nº 00062404100940021900036 - Consulte autenticidade em:
extrajudicial.tjap.jus.br/consulta
Santana/AP, 11 de abril de 2024 - Jesuína Chagas de Oliveira

Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do documento cuja(s) a(s) assinatura(s) foi(foram) reconhecida(s).

Maritania Silva Brandão
ESCREVENTE AUTORIZADA
SERVIÇO NOTARIAL - CARTÓRIO OLIVEIRA



CamScanner

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA

COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

CARTORIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento
encontra-se no verso da última folha
que o compõe

Folha nº 02

O presidente da Comissão Eleitoral da Associação Educacional Paulo Freire eleito em assembleia geral, o Sr. Misac Barreiro Cardoso, inscrito no CPF; 975.327.972-87 e R.G; 416977-AP, usando das atribuições e poderes que lhe são conferidos nos Art. 20, 24 e 26 do Estatuto Social da Associação, considerando a realização da eleição e posse da Diretoria Executiva e conselho Fiscal em Assembleia Geral.

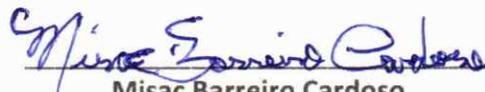
RESOLVE:

Art. 1º - Convidar todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária dos membros, que será realizada no dia 01 de abril de 2024, a partir das 14:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 14:30 horas, em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 15:00 horas terceira e última chamada com os membros presentes, na Rua; Rio Araguari Quadra 50 lote 19, nº 646, Sala B, Bairro; Aquaville Tucunaré, CEP: 68.930-263, Município de Santana/Estado do Amapá, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Mudança de Razão Social.
2. Aprovação da Reforma Estatutária.
3. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
4. Lavrar o livro Ata.
5. O que ocorrer.

Parágrafo único – Para efeito de verificação, as chapas deverão se inscrever das 08:00 horas até às 09:00 horas da manhã, nesta data da Assembleia Geral Extraordinária no endereço acima citado.

Santana-AP, 22 de março de 2024.


Misac Barreiro Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL



Estado do Amapá

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

CARTÓRIO Nº 8.127

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe

Folha nº

03

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabricio Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3

Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL



CARTORIO OLIVEIRA
ESTABELECIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
Anexação do original deste documento
encontra-se no final da última folha
que o compõe
Folha nº

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA04

ELIEL PIMENTA DOS SANTOS, ELIÉSER HENRIQUE ANTUNES DA SILVA, ELINAIDE DE ALMEIDA VILAS BOAS, ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS, ELISÂNGELA GOMES DA SILVA HERINGER, ELISANGELA JACINTA DE JESUS, ELISANGELA SOUSA DOS SANTOS, ELISON DA SILVA MAGALHÃES REIS, ELIVELTON DOS SANTOS, ELSONIDE DOS SANTOS FRANÇA, ELTON PEREIRA DOS REIS, ENDY JARA BARRIOS, ERICA FLORENCIO MEDEIROS DE SOUSA, ERIK REIS DA SILVA, ERISVALDO VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS, ESEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO, EUCIANE DE SOUSA DIAS, EUCLIDES SILVA DA CONCEIÇÃO, EVELYN CRISTINE FONSECA MOREIRA, EVERTON CAIO DA SILVA, EYLANE FERREIRA DA SILVA, FABIANA DOS SANTOS SILVA, FABIANA NASCIMENTO SANTOS, FABIANA SOUSA SILVA, FABIANA XAVIER PINTO, FABIANE BRAZ DA SILVA, FABIANO ROJAS LHOPE, FABIANO WANDENKOLK DE FREITAS, FÁBIO ALESSANDRO DE ASSIS, FABIO CARNEIRO, FABIO DIONISIO DOS SANTOS, FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, FABIO GOMES ALVES, FABIULA HAMES MENEGASSI, FELIPE ALVES DO NASCIMENTO, FELIPE JOSÉ VILELA DE SOUZA, FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO NEGREIRO, FLAVIA VITÓRIA SANTOS, FRANCIELLE NUNES ALVES, FRANCIONE GABRIEL DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SERAFIM, FRANCISCO PEREIRA, FRANCISCO SÉRGIO DE SOUSA NOGUEIRA, FRANCISLEY SIMÃO DA SILVA, GABRIEL FAUSTINO ANDRADE DE LIMA, GABRIEL SOBRAL NICODEMOS, GABRIEL SOUZA DA SILVA, GABRIEL TOLEDO BORGES.

Macapá/AP, 18 de março de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 49624

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ELEIÇÃO DA CHAPA 01 e 02 e FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO NOVA COLINA
Data: 25/03/2024

Protocolo 49620

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA - EPP

Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Autorização Ambiental (AA) nº 409/2024, com validade de 01 (um) ano, para limpeza de área de 16,86 (dezesesseis hectares, oitenta e seis ares) que está localizada no loteamento Conjunto Fazendinha Alfaville, situado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, 354, bairro Fazendinha, Macapá-AP.

Protocolo 49638

COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Comissão Eleitoral da Associação Educacional Paulo Freire eleito em assembleia geral, o Sr. Misac Barreiro Cardoso, inscrito no CPF; 975.327.972-87 e R.G; 416977-AP, usando das atribuições e poderes que lhe são conferidos nos Art. 20, 24 e 26 do Estatuto Social da Associação, considerando a realização da eleição e posse da Diretoria Executiva e conselho Fiscal em Assembleia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Convidar todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária dos membros, que será realizada no dia 01 de abril de 2024, a partir das 14:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 14:30 horas, em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 15:00 horas terceira e última chamada com os membros presentes, na Rua; Rio Araguari Quadra 50 lote 19, nº 646, Sala B, Bairro; Aquaville Tucunaré, CEP: 68.930-263, Município de Santana/Estado do Amapá, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Mudança de Razão Social;
- 2. Aprovação da Reforma Estatutária;
- 3. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- 4. Lavrar o livro Ata;
- 5 O que ocorrer.

Parágrafo único - Para efeito de verificação, as chapas deverão se inscrever das 08:00 horas até às 09:00 horas da manhã, nesta data da Assembleia Geral Extraordinária no endereço acima citado.

Santana-AP, 22 de março de 2024.

Misac Barreiro Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 49727



Cód. verificador: 226354966. Cód. CRC: 71011DE
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 22/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:50
PLO n.0007/25-AL



Estado do Amapá / Município de Santana
Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos - ACSQJAPE
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE"

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS ESCRIÇAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe

**RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA EXECUTIVA
QUADRIÊNIO 2024 -2028.**

Folha nº 0

Diretor Presidente: Efetivo		
Nome: Ricardo da Silva Oliveira	CPF; 509.072.202-15	RG; 276950-AP
Naturalidade: Macapá/Amapá	Nacionalidade: Brasileiro.	
Profissão: Autônomo	Estado Civil: Solteiro.	
Filiação: Manoel Reinaldo Brandão de Oliveira e Maria Angélica da Silva Oliveira		
Endereço: Rua, Capitão Euclides Rodrigues nº 05, Bairro; Central - Santana/AP.		

Diretor Vice-Presidente: Efetivo		
Nome: Benedito Barreto Sá	CPF: 701.782.912-34	RG: 282152-AP
Naturalidade: Afuá/Pará	Nacionalidade: Brasileiro.	
Profissão: Autônomo	Estado Civil: Solteiro.	
Filiação: Liberalina Barreto Sá e Manoel Madureira Sá		
Endereço: Passarela Alameda Shallow nº 320 / Bairro; Área Portuária - Santana/AP - Brasil		

Diretora Secretária: Efetivo		
Nome: Danieli Silva de Araújo	CPF: 007.746.632-27	RG: 416087-AP
Naturalidade: São Sebastião da boa vista/Pará	Nacionalidade: Brasileira.	
Profissão: Professora	Estado Civil: Solteira	
Filiação: Maria da Nazaré Macedo da Silva e Miguel Moreira de Araújo		
Endereço: Oitava avenida nº 272, Bairro: Provedor 2 - Santana/AP - Brasil		

Diretor Financeiro: Nomeado através de Portaria		
Nome: Marcelo Soares da Silva	CPF: 512.904.052-04	RG: 270734-AP
Naturalidade: Santana/AP	Nacionalidade: Brasileiro.	
Profissão: Bacharel em Tecnólogo em Redes de Computadores, Pós Graduado em Medição, Conciliação e Arbitragem Judicial	Estado Civil: Divorciado	
Filiação: Mãe: Maria da Conceição Soares da Silva		
Endereço: Rua, Antônio Abílio da Silva, nº 280/ Bairro: Fonte Nova Santana/AP - Brasil		

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL





Estado do Amapá / Município de Santana
Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos - ACSQJAPÉ
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE"

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe

Folha nº 09

RELAÇÃO NOMINAL DO CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO 2024 -2028.

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

1º Conselheiro Titular: Efetivo (Coordenador)

Nome: Arlindo da Silva Gomes	CPF: 668.109.222-53	RG: 267226-AP
Naturalidade: Macapá/Amapá	Nacionalidade: Brasileiro.	
Profissão: Técnico em manutenção automotiva	Estado Civil: Solteiro.	
Filiação: Antônia iracy da Silva Gomes e Miguel da Costa Gomes		
Endereço: Av. Stelio de Oliveira 1487 / Bairro: Nova Brasília - Santana/AP - Brasil		

2º Conselheiro Titular: Efetivo

Nome: Ledi Leandro Figueiredo Ramos	CPF: 007.712.092-23	RG: 483554-AP
Naturalidade: Santana/Amapá	Nacionalidade: Brasileira	
Profissão: Professor do Ensino Especial	Estado Civil: Divorciado	
Filiação: Marinete Freitas Figueiredo e Manoel Maria Rocha Ramos		
Endereço: Av. Brasília nº 954 / Bairro: Hospitalidade - Santana/AP - Brasil		

3º Conselheiro Titular: Efetivo

Nome: Vanderlei Rocha Pinheiro	CPF: 663.011.572-49	RG: 084305-AP
Naturalidade: Santana/Amapá	Nacionalidade: Brasileiro.	
Profissão: Engenheiro Civil	Estado Civil: Casado	
Filiação: Maria Rocha e Benedito dos Santos Pinheiro		
Endereço: Alameda Shaiow, nº 21, Bairro: Área Portuária - Santana/AP - Brasil		

1º Conselheiro Suplente: Efetivo

Nome: Uedison Paixão da Silva	CPF: 843.319.502-63	RG: 160623-AP
Naturalidade: Santana/Amapá	Nacionalidade: Brasileiro.	
Profissão: Auxiliar Administrativo.	Estado Civil: Solteiro.	
Filiação: Jacirema Santos dos Paixão e Ezequiel Monteiro da Silva		
Endereço: Rua, Deodoro da Fonseca nº 407, Bairro; Paraíso - Santana/AP - Brasil.		

2º Conselheiro Suplente: Efetivo

Nome: Anielton Ferreira dos Santos	CPF: 828.890.232-49	RG: 307335-AP
Naturalidade: Macapá/Amapá	Nacionalidade: Brasileiro	
Profissão: assistente administrativo	Estado Civil: Solteiro	
Filiação: Tereza Ferreira dos Santos e Alcindo Neres dos Santos		
Endereço: Rua, Rio Araguari nº 906 / Bairro: Aquaville tucunaré - Santana/AP - Brasil		

3º Conselheiro Suplente: Efetivo

Nome: Anna Lorrane Garcia Gomes	CPF: 056.135.112-09	RG: 752872-AP
Naturalidade: Macapá/Amapá	Nacionalidade: Brasileira	
Profissão: Estudante	Estado Civil: Solteira	
Filiação: Solane Mendes Garcia e Belarmino Borges Gomes		
Endereço: Rua, Rio Osvaldo Cruz nº 2040 A / Bairro: Paraíso - Santana/AP - Brasil		





Estado do Amapá / Município de Santana
Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá - Produções e Eventos -
ACSQJAPE
"O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE"

CARTORIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

A certidão do registro deste documento
encontra-se no verso da última folha
que o compõe

Folha nº 07

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

PORTARIA Nº 001/2024 – PRESIDÊNCIA / ACSQJAPE

O Diretor Presidente da Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juninas do Amapá –Produções e Eventos / ACSQJAPE, aprovado e aclamado em assembleia geral, Sr. **RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, usando das atribuições e poderes que lhe são conferidos no § 2º do Art. 27º e X. Art. 34º do Estatuto Social da Associação, considerando a necessidade do cargo na Diretoria Executiva da ACSQJAPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELO SOARES DA SILVA** para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da ACSQJAPE, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 01/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Presidência da ACSQJAPE, Município de Santana/AP, 02 de Abril de 2024.

Publicado no mural da Associação
EM 02/04/2024


Ricardo da Silva Oliveira
CPF 509.072.202-15
Presidente da ACSQJAPE
NPJ: 06.070.786/0001-08

RICARDO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente da ACSQJAPE



12 ABR 2024

Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF 144.358.102-04
Santana - AP

Selo Digital de Fiscalização
Selo: 00062310251058022002942
Data: 12/04/2024 14:47:53 CX180553
Emolumentos R\$ 57,24
TSNR: R\$ 0,00 TEJ R\$ 0,00 FERC R\$ 2,88
Consulte autenticidade em
<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>



"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693



Telefônica Brasil S.A.
Rua Leopoldo Machado, 2.334 - CEP: 89011-971 - Maracá - AP
I.E.: 30249732 CNPJ/Matr.: 02.556.153/0001-62

RICARDO DA SILVA OLIVEIRA
R. CAP. EUCLIDES RODRIGUES US
CENTRAL
68925-102 SANTANA - AP

CÓPIA COLORIDA

RESUMO DA SUA CONTA (DE 14/02/24 A 15/03/24)

VIVO CELULAR			
Outros lançamentos			78,00
Total a pagar			79,93
Planos contratados / Adicionais contratados	Quantidade		Valor (R\$)
VIVO CELULAR / Controle			78,00
Vivo Controle (TUB)			78,00
3-Serviços Digitais Iniciais			78,00
Suporte Vivo Controle			78,00
Suporte Plano contratado / Adicionais contratados			78,00
Outros Lançamentos	Quantidade		Valor (R\$)
Diárias			1,93
Energia Fixa (reserva) (Módulo)			1,93
Suporte			1,93
Suporte Outros Lançamentos			1,93
Total a pagar			79,93

Não exibirá totalizado provisório, utilize a data de emissão desta conta.

Importante: Manter a segurança de sua conta e evitar o compartilhamento de senha, e não divulgar para terceiros informações pessoais, como endereço, e-mail, CPF, número de telefone, etc. Para mais informações consulte o site www.vivo.com.br. Para mais informações consulte o site www.vivo.com.br. Para mais informações consulte o site www.vivo.com.br.



12 ABR 2024

Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF 144.358.102-04
Santana - AP

Jesuina C. de Oliveira
Oficial

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Selo Digital de Fiscalização
Selo: 00062310251058022002942
Data: 12/04/2024 14:47:53 CX180553
Emolumentos R\$ 57,24
TSNR: R\$ 0,00 TEJ R\$ 0,00 FERC R\$ 2,88
Consulte autenticidade em
<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>



Jesuina C. de Oliveira
Oficial



12 ABR 2024

Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF 144.358.102-04
Santana - AP

Jesuina C. de Oliveira
Oficial



CÓPIA COLORIDA

Nº da Conta: 00001315204279
Codigo Cliente: 00000150644598

MES REFERENCIA: 03/2024
DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024

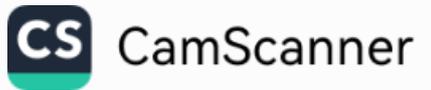
2º Vix

VENCIMENTO: 02/04/2024
VALOR A PAGAR (R\$): 79,92

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIAR DA FATURA: E-MAIL
(www.vivo.com.br, @vivo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENDEM TODO DIA 1c

- SEUS NÚMEROS VIVO: 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.



Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
PLO n.0007/25-AL

Cartório de Tabelionato e Registro Civil
12 ABR 2024
Jesuina C. de Oliveira
Oficial de Registro Civil
CPF 144.358 102-04
Santana - AP

Cartório de Tabelionato e Registro Civil
12 ABR 2024
Jesuina C. de Oliveira
Oficial de Registro Civil
CPF 144.358 102-04
Santana - AP

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Área Comercial - Santana/AP
Tel.: (96) 3281-2516
CEP: 68925-105
CARTÓRIO QUE ESTA FOTOCOPIA
E REPRODUÇÃO FIDEL DO ORIGINAL
AUTENTICADO A NOS TERMOS DO
ART. 17.º DA LEI Nº 11.343/2006
E DO ART. 1.º DA LEI Nº 11.343/2006
EM TAMBÉM DA VERDADE

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Área Comercial - Santana/AP
Tel.: (96) 3281-2516
CEP: 68925-105
CARTÓRIO QUE ESTA FOTOCOPIA
E REPRODUÇÃO FIDEL DO ORIGINAL
AUTENTICADO A NOS TERMOS DO
ART. 17.º DA LEI Nº 11.343/2006
E DO ART. 1.º DA LEI Nº 11.343/2006
EM TAMBÉM DA VERDADE

Jesuina C. de Oliveira
Oficial de Registro Civil

Jesuina C. de Oliveira
Oficial de Registro Civil

126.54951.03-2

2840198 001-0 AP

Benedito Barreto Sa

BENEDITO BARRETO SA
AFUA
MANOEL MADUREIRA SA
LIBERALINA BARRETO SA
RG 282152 SSP AP
SOLTEIRO

282152
3148612500
0060
DRT-CAP
23/09/2002

CÓPIA COLORIDA

Selo Digital de Fiscalização
Selo: 00062310251058022002942
Data: 12/04/2024 14:47:53 CX180553
Emolumentos R\$ 57,24
TSNR: R\$ 0,00 TFC R\$ 0,00 FERC R\$ 2,88
Consulte autenticidade em
<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

CEA equatorial

REAVISO DE VENCIMENTO

MANOEL MADUREIRA SA
AL SHALLOW 320
AREA PORTUARIA
CPF: **1.508.***-**
CEP: 68.925-000 - SANTANA

Conta mês
JAN/2024

Total a pagar
28,00

Vencimento
12/01/2024

NOTA FISCAL N 000855997 - SERIE 001 DATA DE EMISSÃO: 05/01/24

CÓPIA COLORIDA

Cartório de Tabelionato e Registro Civil
12 ABR 2024
Jesuina C. de Oliveira
Oficial de Registro Civil
CPF 144.358 102-04
Santana - AP

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Área Comercial - Santana/AP
Tel.: (96) 3281-2516
CEP: 68925-105
CARTÓRIO QUE ESTA FOTOCOPIA
E REPRODUÇÃO FIDEL DO ORIGINAL
AUTENTICADO A NOS TERMOS DO
ART. 17.º DA LEI Nº 11.343/2006
E DO ART. 1.º DA LEI Nº 11.343/2006
EM TAMBÉM DA VERDADE

Jesuina C. de Oliveira
Oficial de Registro Civil

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Selo Digital de Fiscalização
Selo: 00062310251058022002942
Data: 12/04/2024 14:47:53 CX180553
Emolumentos R\$ 57,24
TSNR: R\$ 0,00 TFC R\$ 0,00 FERC R\$ 2,88
Consulte autenticidade em
<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>

CS CamScanner

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
PLO n.0007/25-AL

DIRETORA SECRETÁRIA DA ADIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª E 1ª NOME E SOBRENOME: DANIELI SILVA DE ARAUJO P. 1ª HABILITAÇÃO: 18/06/2014

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/05/1989, SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA, PA

4ª DATA EMISSÃO: 22/01/2024 5ª VALIDADE: 15/05/2034 6ª CAT: D

7ª ENDEREÇO IDENTIFICADOR - DADOS IDENTIFIC. / UF: 416087 PTC AP

8ª CNP: 007.346.632-27 9ª Nº REGISTRO: 1960335608 10ª CAT. HAB: AB

11ª ESPECIALIDADE: BRASILEIRO

12ª FUNÇÃO: MIGUEL MOREIRA DE ARAUJO

13ª MARCA DE VEÍCULO: MARIA DE NAZARE MACEDO DA SILVA

14ª ASSINATURA DO PORTADOR

15ª TABELA DE VENCIMENTOS

PERÍODO	VALOR	PERÍODO	VALOR
1ª	15000/2024	1ª	15000/2024
2ª	15000/2024	2ª	15000/2024
3ª	15000/2024	3ª	15000/2024
4ª	15000/2024	4ª	15000/2024
5ª	15000/2024	5ª	15000/2024
6ª	15000/2024	6ª	15000/2024
7ª	15000/2024	7ª	15000/2024
8ª	15000/2024	8ª	15000/2024
9ª	15000/2024	9ª	15000/2024
10ª	15000/2024	10ª	15000/2024

16ª ASSINATURA DO PORTADOR

17ª LOCAL: MACAPÁ, AP

18ª ASSINATURA DO TITULAR

19ª LOCAL: MACAPÁ, AP

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Selo Digital de Fiscalização
Selo: 00062310251058022002942
Data: 12/04/2024 14:47:53 CX180553
Emolumentos R\$ 57,24
TSNR: R\$ 0,00 TFD R\$ 0,00 FERC R\$ 2,88
Consulte autenticidade em <http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>



CÓPIA COLORIDA



CEA E EQUATORIAL
AVE. PADRE J. LUIZ MARRA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ
CNPJ: 15.965.546/0001-09 IE: 030029640
Atendimento: 08000902196 30: equatorialenergia.com.br
Ouviedora: 0800 096 1406 07:30-11:30 e das 13:35-17:30

VIA PARA PAGAMENTO DETALHADA

DANIELI SILVA DE ARAUJO
Av. 08 PROVIDOR, 1.272
PROVEDOR
68927-173 - SANTANA - AP

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)	CODIGO ÚNICO
21/03/2024	499,16	0544432-2

MEDIDOR	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSTANTE DE FATURAMENTO	KWH MEDIDO	KWH FATURADO
163507364	14441	13944	1	497	497

Periodo de Consumo: 14/02/2024 a 13/03/2024

Itens Faturados	Tarifa Sem Impostos	Valor
Consumo 497 kWh a 0,955352	0,721670	474,81
Contribuição de Iluminação Pública (CCSP)		24,35

Base de Cálculo ICMS: 474,81	Alíquota ICMS (%): 18,00	Valor do ICMS: 85,47	CONTAS MÊS: 03/2024	NOTA FISCAL: 4417620
------------------------------	--------------------------	----------------------	---------------------	----------------------

CÓPIA COLORIDA

CS Digitalizado com CamScanner



"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Selo Digital de Fiscalização
Selo: 00062310251058022002942
Data: 12/04/2024 14:47:53 CX180553
Emolumentos R\$ 57,24
TSNR: R\$ 0,00 TFD R\$ 0,00 FERC R\$ 2,88
Consulte autenticidade em <http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>

Cartório de Tabelação e Registro Civil
12 ABR 2024
Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF 144.358 102-04
Santana - AP

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Área Comercial - Santana/ AP
Tel.: (96) 3281-2516
CERTIFICADO E DOU PE QUE ESTA FOTOCOPIA
É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
AUTENTICADO A NOS TERMOS DO
ART. 7.º "V" DA LEI 8938/94
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Jesuina C. de Oliveira
Oficial

DIRETOR FINANCEIRO DA ASSOJAPÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
45333669

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
45333669

NO ME: MARCELO SOARES DA SILVA

DIG. IDENTIDADE (ORI. EMISSÃO): 270734 PTC AP

CPF: 512.904.052-04 DATA NASCIMENTO: 28/08/1978

PERMISSÃO: ACC: CAT-HAB: AB

MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA

INSCRIÇÃO: 06038840300 VALIDADE: 10/09/2031 11 MAR. TÁBUA: 07/04/2014

OBSERVAÇÕES: BAR

Assinatura do Portador: Marcelo Soares da Silva

LOCAL: MACAPÁ - AP DATA DE EMISSÃO: 23/09/2023

IDENTIFICANTEIRO MACIEL
Programa de Polícia Civil
Diretor Provisório do DE TRANAP

ASSINATURA DO EMISSOR: AMAPÁ



"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Selo Digital de Fiscalização
Selo: 00062310251058022002942
Data: 12/04/2024 14:47:53 CX180553
E molumentos R\$ 57,24
TSNR: R\$ 0,00 TEFJ R\$ 0,00 PERC R\$ 2,88
Consulte autenticidade em
<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>

Jesuina C. de Oliveira
Oficial

CÓPIA COLORIDA

Cartório de Tabelação e Registro Civil
12 ABR 2024
Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF 144.358 102-04
Santana - AP

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Área Comercial - Santana/ AP
Tel.: (96) 3281-2516
CERTIFICADO E DOU PE QUE ESTA FOTOCOPIA
É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
AUTENTICADO A NOS TERMOS DO
ART. 7.º "V" DA LEI 8938/94
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Jesuina C. de Oliveira
Oficial

Claro

MARCELO SOARES DA SILVA
R. ANTONIO ABILIO RODRIGUES, 00280
FONTE NOVA
68928-337 SANTANA AP

Código: 616/001089138 Vencimento: 05/11/2023 Valor: 104,90

CPF/CNPJ: 512.904.052-04 Forma de Pagamento: BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

Importante:	Minha Claro:	descrição	total
Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro , faça seu login ou cadastre-se. Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.	Claro net virtua	Claro net virtua	104,90
	Claro club		
		Valor total	104,90

CÓPIA COLORIDA

Cartório de Tabelação e Registro Civil
12 ABR 2024
Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF 144.358 102-04
Santana - AP

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Área Comercial - Santana/ AP
Tel.: (96) 3281-2516
CERTIFICADO E DOU PE QUE ESTA FOTOCOPIA
É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
AUTENTICADO A NOS TERMOS DO
ART. 7.º "V" DA LEI 8938/94
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Jesuina C. de Oliveira
Oficial

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Selo Digital de Fiscalização
Selo: 00062310251058022002942
Data: 12/04/2024 14:47:53 CX180553
E molumentos R\$ 57,24
TSNR: R\$ 0,00 TEFJ R\$ 0,00 PERC R\$ 2,88
Consulte autenticidade em
<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>

CS **Scanner**

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

LIVRO DE ATAS

TERMO DE ABERTURA ^{OL}

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 100 (CEM) FOLHAS

TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS, E SERVIRÁ
PARA O REGISTRO DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS

DO AMAPÁ - PRODUÇÕES E EVENTOS - ACSQ-JAPE
NOME FANTASIA: O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE

SANTANA-AP, 21 DE MARÇO DE 2024.

Luciano da Silva Oliveira

1
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Março de 2024.

Por vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e cinco minutos, Oryzium reuniu-se na Rua Claudius Lúcio Ventura, número dois mil, duzentos e quarenta e três, bairro Unidos em, Município de Santana, estado do Amapá, o então presidente da Associação Paulo Friere, Sr. Maicon de Souza dos Santos, juntamente com alguns membros da sociedade civil, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação previamente estabelecida, com a seguinte ordem do dia: 1. Relatório e Resoluções de uma Comissão Eleitoral; 2. Lavratura do livro de Atas; e 3. Assuntos diversos. O Sr. Maicon de Souza dos Santos, Presidente em Exercício, iniciou a reunião apresentando um breve histórico da Associação Paulo Friere, destacando sua inatividade desde o ano de dois mil e doze.

Informou aos presentes sobre o Extravio de documentos importantes da Associação em vinte e sete de setembro de dois mil e quatro, incluindo o livro de Atas e o estatuto, tendo e que resultou no registro de um boletim de Ocorrências na Delegacia de Polícia de Santana. Após a explanação, o Sr. Maicon de Souza dos Santos propôs a nomeação de uma Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da Associação. Salientou a importância da comissão nesse período de transição e solicitou o apoio dos presentes. O Sr. Benedito Barreto manifestou o desejo de incluir na pauta a discussão sobre uma possível reforma estatutária, considerando a inatividade dos Conselhos por mais de dez anos. Sua sugestão foi acolhida pelo presidente, que ressaltou a importância dessa revisão estatutária. Em seguida, o Sr. Mirac Barreiro destacou a importância da continuidade das atividades da Associação, da sua legalização e da implementação de novos projetos para captação de recursos. Encerrou os presentes a contribuir com

Para a renovação da associação. O Sr. Ricardo Oliveira enfatizou a relevância do turismo, cultura, artes, música e esporte, propondo sua inclusão na reforma estatutária. Destacou a importância dessas atividades para o desenvolvimento microeconômico do município. Após discussões, foram apresentados três nomes para compor a Comissão Eleitoral: Sr. Misac Barreiro Cardoso, Sr. Francisco do Socorro Lopes Ferreira e Sra. Shirlei Gomes Amaral. Os nomes foram chamados e aprovados por todos os presentes. Para definir a presidência da comissão, optou-se por um sorteio, sendo o Sr. Misac Barreiro Cardoso escolhido como presidente, o Sr. Francisco do Socorro Lopes Ferreira como secretário e a Sra. Shirlei Gomes Amaral como suplente. Com a aprovação da comissão eleitoral, o Sr. Maicon de Souza dos Santos abdicou de todo poder e direção da associação. Não havendo mais questões, o Sr. Maicon de Souza dos Santos definiu que a próxima reunião será presidida pelo Sr. Misac Barreiro Cardoso, conforme decisão da assembleia.

Encerrada a discussão e após leitura, discussão e aprovação, esta ata será assinada pelo então presidente da associação, pelo redator e por todos os membros presentes.

Maicon de Souza dos Santos
Presidente da Associação
RG: 127900-AP / CPF: 790.950.462-49

Francisco do Socorro Lopes Ferreira
Secretaria da Assembleia
RG: 076366-AP / CPF: 415.360.022-91

- Benedito Sarreto Sr
- Ozias Moreira de Souza
- Vinícius Gonçalves de Brito
- Mateus Ribeiro Queiroz
- Lucas dos Santos Fagundes
- André de Souza
- Elton Miguel de Souza
- Ferson dos Santos
- Valdir de Souza
- Ricardo da Silva Oliveira
- Valdir Gomes Amaral

Maria Zuzenei Cardoso
Advogada Independente

Oliveira
24, Castelo Branco, 641 Santana-Amazonas
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob o nº

6646, P. 121, W A-15

Santana-AP 11 ABR 2024

registrado sob o nº 6646, P. 121

Josimara Chagas de Oliveira
TABELA E OFICIAL
Cartório de Registro Civil

Marcos Augusto de Oliveira
Oficial Substituto

Cartório de Registro Civil
Josimara Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF 144.358.102-04
Santana-AP

Cartório Oliveira
EM BRANCO

Cartório Oliveira
EM BRANCO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de Abril de 2024.

No primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro às onze horas e cinquenta e cinco minutos, O presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Misael Barreiro Barbosa, Autorizou e direcionou para as disposições da lista os membros da Comissão Eleitoral aprovados e aclamados anteriormente em AGE de criação desta Comissão, composta por presidente, Secretários e Membros, em seguida, deu início aos trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária ocorrida hoje no endereço: Rua Rio Proquari Quadra Cinquenta, Lote dez e nove, nº: Seiscentos e quarenta e Nis, Sala B, Bairro; Lequeville Tucumã, Município de Santana/Estado do Amapá. O presidente fez a leitura do Edital de Convocação aos Membros presentes em AGE, realigando a primeira chamada as quatorze horas conforme prevê o Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, as quatorze horas e trinta minutos fez a segunda chamada e as quinze horas fez a terceira e última chamada dando início às pautas respeitando a Ordem do dia prescrita no Edital de Convocação. O presidente da Comissão Sr. Misael Barreiro deu sequência as quinze horas e dois minutos na Ordem do dia, fixando em discussão a 1ª pauta do Edital: Da mudança de razão social: fez a leitura da antiga nomenclatura (Associação Educacional Paulo Freire) e em seguida apresenta a proposta da mudança da razão social fixando a nomenclatura de (Associação Cultural, Social e Quadrilhas Financas do Amapá - Produções e Feitos, tendo como expressão - ACSA JAP) e uma a denominação Fontaria / O Lendário Forrogação do Tio Gogó). Os nomes foram observados e analisados pelos membros presentes, aprovados e aclamados nesta Assembleia. Então o presidente da Comissão deu continuidade as quinze horas e quatorze minutos na 2ª pauta: Apreciação da Reforma Estatutária; O presidente pediu os secretários que fizesse

leitura minuciosamente de todos os capítulos, artigos e parágrafos contidos no novo estatuto, os quais foram todos lidos e analisados pelas mesmas presentes. O novo estatuto está sendo acompanhado periodicamente pelo senhor Sr. Nelson Bandeira. Depois da leitura e discussão de todo o estatuto, o presidente da Associação Cultural da Moura, Sr. Manoel Almeida, deu a palavra aos membros presentes e propôs que se lhe desse a palavra sobre tudo que foi lido e discutido no estatuto. O Sr. Manoel Almeida pediu a palavra e relatou que o estatuto não tem sido elaborado e que realmente o município já tem uma associação preliminar de associações que visa ao bem-estar dos povos em especial as em comunidades e associações em suas associações. Então o presidente perguntou se não poderia não algo a declarar a respeito do novo estatuto. O Sr. Manoel Almeida fez o uso da palavra para ressaltar o item VI do artigo primeiro onde diz: Desenvolver com seus integrantes, atividades culturais, sociais, recreativas, educacionais de lazer e socialização de suas associações, enfatizar a relevância de um desenvolvimento que não somente não sejam as instituições que faz um trabalho em conjunto com seus integrantes associados. Logo em seguida o Sr. Manoel Almeida levantou a mão pedindo a palavra, dizendo que gostou muito da elaboração deste estatuto e deu os parabéns ao elaborador e ressaltou que esse estatuto, em suas atividades pode fornecer muitas oportunidades em suas oficinas, escolas informais, espetáculos artísticos, além disso pode elaborar e executar diversos projetos das áreas de cultura, recreação social, turismo, educação, esporte e lazer, promover trabalhos educacionais, cursos de capacitação e outros trabalhos sua dando os parabéns novamente ao elaborador por fazer um estatuto pensando em tudo e todos. No momento seguinte mais se manifestando, o Sr. Manoel Almeida fez o uso da palavra colocando o novo estatuto em aprovação, o mesmo foi aprovado e aclamado em assembleia por todos os membros presentes por alteração, sendo aprovado e aclamado.

Extraordinária o novo estatuto extra em vigor a paternidade
 nesta AGE, com data de registro em um cartório de Notas
 no Estado do Rio de Janeiro. Prolegue o presidente da Comissão as
 dezessete horas e quarenta minutos com a 3ª pauta; 03.
 Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
 O presidente da Comissão solicitou aos secretários e Mesaria
 da Comissão Eleitoral que se fizesse a verificação das
 inscrições das chapas da Diretoria Executiva que compareceram
 à eleições nesta AGE, verificou-se que somente foi inscrita
 uma chapa, então o Sr. presidente pediu novamente usando
 dos poderes que lhe são conferidos e do artigo trinta
 e sete do regimento Eleitoral, pendeu o processo de eleição
 da Diretoria Executiva. Visto que somente houve a apresentação
 de uma chapa inscrita para esta exercer em mandato do
 quadriênio de acordo com o art. vinte e quatro do novo
 estatuto aprovado e adorado hoje nesta AGE. O presidente
 da Comissão Eleitoral resalta que conforme verificação
 a única chapa inscrita, denominada de CHAPA-1 da Diretoria
 Executiva contendo os nomes dos seus Diretores e
 Caraps; 1º Diretor Presidente: Ricardo da Silva Oliveira, 2º
 Diretor Vice-Presidente: Benedito Barreto de Sá e 3º Diretora
 Secretária: Danieli Silva de Araújo, as mesmas foram
 apresentadas à AGE e teve o cartório e aprovação de
 todos os membros presentes e assim foi realizada por
 consenso nesta AGE, e no seguinte momento as dezessete
 horas e quarenta minutos, a Comissão Eleitoral deu sequência
 ao processo da eleição do Conselho Fiscal, logo em seguida
 pediu a verificação dos candidatos inscritos. Conforme verificação
 da Comissão, somente seis candidatos se inscreveram para
 participar da eleição. O presidente perguntou, "Os candidatos
 inscritos estão todos presentes nesta AGE?", todos levantaram
 a mão confirmando sua presença, então o presidente pediu
 que todos se disponibilizassem apresentando seus nomes a
 mesa da Comissão e aos membros, assim



dos Santos com dois votos - 2º Conselho suplente) e (Liliana Loreane Garcia Gomes com um voto - 3º Conselho suplente) todos eleitos nesta AGE. Após relatar os nomes de todos que não fazem parte da lista substituída aprovada nesta Assembleia Geral Extraordinária, O presidente da Comissão Eleitoral Sr. Nivaldo Barreiro Cardoso elencou todos os títulos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal à frente da mesa, assim dando posse em AGE à todos os eleitos, ou aclamado fazendo o Cerimonial de posse, passando a palavra ao Diretor Presidente da mesma instituição, denominada Associação Cultural, Social e Quadrilhas Juniores do Amapá - Produções e Eventos - ACSOJAP, nos termos de seu estatuto, se equivalendo sobre a denominação da sua Razão Social com o uso do nome Fantasia (O lendário Forrozeiro do Tio Gigante), sua legitimação e inscrição de pessoa jurídica no CNPJ nº: 06.070.786/0001-08, O Diretor Presidente da ACSOJAP, Sr. Ricardo da Silva Oliveira fez o uso da palavra, em seu discurso agradeceu primeiramente a Deus e a todos os que se fizeram presentes nesta assembleia, disse que ficou muito honrado de ser escolhido como Diretor Presidente em uma chapa para conduzir esta instituição de tamanha importância para o Município de Santana e todo o Estado do Amapá, relatou também que ser presidente de uma instituição que carregará o nome de um dos maiores Forrozeiros do Estado do Amapá já é de tamanha gratificação e promete honrar o seu mandato trazendo muitas novidades para este estado através desta instituição e, aproveitou o momento e apresentou à AGE, seu Diretor Financeiro Sr. Marcelo Soares da Silva em cargo de nomeação através de Portaria, a qual foi aclamado e aplaudido nesta assembleia, não se aprofundou muito agradeceu novamente a todos e disse terá um momento para realizar um evento de Cerimônia passando um certificado de posse a todos os companheiros da instituição.

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 15:41:00 m CamScanner
 PLO n.0007/25-AL

Eleitos, aprovados, aclamados e tomaram posse hoje nesta AGE, e passou a fala ao Sr. Nisac Barreiro que destacou a seguinte dizendo; a partir do primeiro até após esta AGE a responsabilidade de toda a gestão da instituição será da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não estando mais fazendo parte desta Comissão Eleitoral, agradeceu a todos, desfazendo a Mesa da Comissão 4ª Parte: Sr. Nisac Barreiro pediu ao Secretário para lavrar a ata da reunião e fazer a junta da de todos os Documentos e Dados pessoais dos Aclamados e Eleitos para anexo a Ata desta AG. Nada mais havendo a ser tratado, frei Secretário desta Assembleia. Grupo Extraordinário ocorrida hoje, dia primeiro de Abril de dois mil e vinte quatro, das quatorze horas até as dezeto horas e dez minutos deu por encerrada esta AGE.

Mrs. Zaira Carlos
Presidente da Comissão Eleitoral
CPF: 975.327.972-87 e RG 416977-AP

Lauren de Souza L. S.
Secretário da Assembleia
CPF: 415.360.022-91 / RG 076366-AP

Shirlei Gomes Amaral.
Mesária
RG: 159022-AP / CPF: 016.935.372-90

- Ricardo da Silva Oliveira.
- Nelson B. Beneditina
- Elizabeth Moura de Souza.
- Ilka Magalhães Silva.
- Gonçalo Calil Santos
- Venício de Freitas Galvão
- Mateus Ribeiro Aveiro
- Karoline Santos Oliveira
- Ricardo da Silva Oliveira Júnior
- Cleudo da Silva Junior.
- Danieli Silva de Araújo

- Rosilene Santos da Costa
- Lucas dos Santos Hage
- Edmarino Bezerra Gomes
- Sebastião José Carmo Almeida
- Taina d'arc da Costa Rodrigues
- Patrícia Figueira da Costa Cardoso
- Tereza Helena Soares da Costa
- Luiz Manoel Figueiredo Mendes
- (Vidúca) Paulo do Siqueira
- Tereza do Carmo Ferraz da Silva
- Mário Luiz José Almeida Soares
- Manoel Gomes do Silva
- Manoel Sebastião Rodrigues de Almeida Júnior
- André Luiz Costa Pereira
- Alvaro A. de Sousa
- Rosalinda Matos
- Rosângela Santos de Matos
- Adelza G. Almeida
- Estelinda Trindade Fernandes
- Izabela Barbara de Sousa
- Juana Karoline Garcia Gomes
- Vanderlei Rocha Pinheiro
- Thelma dos Passos dos Anjos

Oliveira
 Av. Carlos Prates 441 Santana-AP
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolo nº 6647, fls. 122, lv. A-15
 Santana-AP 11 ABR 2024
 Registro nº 6647 fls. 122



Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
 PLO n.0007/25-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPA
PRODUCOES E EVENTOS- ACSQJAPE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.070.786/0001-08
Certidão nº: 1416512/2025
Expedição: 08/01/2025, às 16:28:00
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPA PRODUCOES E EVENTOS- ACSQJAPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.070.786/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.070.786/0001-08
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
Endereço: RUA CLAUDIO LUCIO MONTEIRO 2243 / NOVO HORIZONTE / SANTANA / AP / 68925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010801351257628493

Informação obtida em 08/01/2025 16:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL



**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPA**
Endereço: **PRODUCOES E EVENTOS- ACSQJAPE**
ACQUAVILLE 02,646
Bairro: **ACQUAVILLE**
Município: **SANTANA**
CEP: **68930-263**
Complemento: **SALA B**
Inscr. Estadual: **03.075717-7**
CNPJ/CPF: **06.070.786/0001-08**
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 16:24:17 do dia 08/01/2025.

Código de controle da certidão: 1AB9.A7C2.475F.F01D.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPA PRODUCOES E EVENTOS- ACSQJAPE

Nascimento

CNPJ 06.070.786/0001-08

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 08/01/2025 04:32.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- o código de rastreio para validação deste documento é 132650887CJ

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPA
PRODUCOES E EVENTOS- ACSQJAPE
CNPJ: 06.070.786/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:49 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **9753.8B13.7315.DB3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035718203-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.070.786/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

509.072.202-15

(MARIA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA / MANOEL REINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.QYLO.PBD1.IUJR.SEWI.QEI6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-000 - Santana / AP - Tel.: (96) 3281-2516

CERTIDÃO

2ª VIA

TABELIÃ DE NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Município de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a requerimento da pessoa interessada.

CERTIFICA que, sob o n.º de ordem **2127**, folhas **38**, Livro **A-05**, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas em **13 de Janeiro de 2004**, foi registrada a **ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PAULO FREIRE**, tendo como Presidente: **MAICON DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade n.º **127900- AP** e do **CPF n.º 790.950.462-49**, residente e domiciliado no Município de Santana, Estado do Amapá. Documentos apresentados e arquivados nos termos do artigo 120, incisos I,II,III,IV,V,VI e do artigo 121 da Lei 6.015/73, Lei dos Registros Públicos. O referido é verdade e dou fé. Eu, Jesuína Chagas de Oliveira, **JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA**, Tabeliã. Certifico, dou fé, dato e assino em público e raso.

Santana-AP, 11 de Outubro de 2023.

Em test.º Jesuína Chagas de Oliveira da verdade

Jesuína Chagas de Oliveira

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Selo Digital de Fiscalização
(CX168399)

Selo: 00062709191141022000434

Data: 10/10/2023 16:12:56

Emolumentos R\$ 1.004,63

TSNR: R\$ 0,00 TFC: R\$ 0,00 FERC: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em
<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>



"CARTÓRIO OLIVEIRA"
1.º OFÍCIO DE NOTAS
SELO DE IDENTIFICAÇÃO
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693
Casamentos - Nascimento - Óbito - Autenticação de Firma e Procurações - Escrituras - Registro de Imóveis - Registro de Veículos - Registro de Empresas

Jesuína Chagas de Oliveira
Oficial Substituta
SERVIÇO NOTARIAL - CARTÓRIO OLIVEIRA



Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL



CamScanner

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
COMISSÃO PRÓ-FORMAÇÃO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-formação da Associação Educacional Paulo Freire, convida todos os interessados em participar de atividades associativas, de caráter beneficente, filantrópico e educacional, para a Assembléia Geral de fundação da referida Associação, que será realizada no dia 08 (oito) de Setembro de 2003, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2243, Bairro Remédio I, no Município de Santana, Estado do Amapá, a partir das 17:00 horas. E onde serão deliberados os seguintes pontos de pauta:

1. Fundação da Associação;
2. Aprovação do Estatuto;
3. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
4. Tempo do Mandato;
5. O que ocorrer.

Santana-AP, 07 de Agosto de 2003.

Marcia Chagas de Oliveira

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Selo Digital de Fiscalização
(CX168399)
Selo: 00062209191141022000454
Data: 10/10/2023 16:12:56
Emolumentos R\$ 1.004,63
TSNR: R\$ 0,00 TFCJ R\$ 0,00 FERC R\$ 0,00

Consulte autenticidade em
<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>

Marcia Chagas de Oliveira
Oficial Substituta



RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE Folha nº 02
VIGÊNCIA 2003 – 2007.

Conselheiro-Presidente: **Maicon de Souza dos Santos**
CPF: 790.950.462-49
RG: 127.900 – AP
Av. Pedro da Costa favela, nº 187
Bairro Daniel - Santana - AP

Conselheira-Vice-Presidente: **Odeth Ramos dos Santos de Oliveira**
CPF: 268.893.582-87
RG: 283.655 – AP
Av. Pedro da Costa favela, nº 252
Bairro Daniel - Santana - AP

Conselheira-Secretária: **Cristiane da Silva da Costa**
CPF: 816.130.402-53
RG: 155.917 – AP
Av. Pedro da Costa favela, nº 257
Bairro Daniel - Santana - AP

Conselheiro-Tesoureiro: **Genival da Silva Moraes**
CPF: 634.769.402-68
RG: 270.715 – AP
Av. Pedro da Costa favela, nº 262
Bairro Daniel - Santana - AP



RELAÇÃO NOMINAL DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
VIGÊNCIA 2003 – 2007.

Conselheiro-Presidente:

Paulo Gomes de Souza

CPF: 432.312.842-87

RG: 032.565 - AP

Av. João Bitencourt Muniz, nº 28

Bairro Daniel - Santana - AP

1º Membro:

Edinéia Moraes Santana

CPF: 433.529.102-78

RG: 216.489 - AP

Av. João Bitencourt Muniz, nº 28

Bairro Daniel - Santana - AP

2º Membro:

Elza Gomes de Souza

CPF: 703.213.962-00

RG: 093.445 - AP

Av. Pedro da Costa favela, nº 187

Bairro Daniel - Santana - AP

3º Membro:

Francisco Gomes Cardoso

CPF: 511.232.072-91

RG: 322.733 - AP

Av. Pedro da Costa favela, nº 187

Bairro Daniel - Santana - AP



Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL

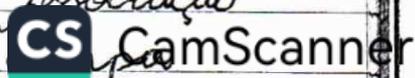


Ata de Reunião da Assembleia geral
de Fundação e Eleição da Diretoria e Con-
selho Fiscal da Associação Educacional
Paulo Freire.

Por oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, n.º 2243, Bairro Novo Horizonte, Município de Santana, no Estado do Amapá, às 17:00 horas, reuniram-se os moradores da comunidade do Bairro Remédio I e adjacências, com a finalidade de fundar a Associação Educacional Paulo Freire; proposição e aprovação do Estatuto Social; Eleição da Diretoria; Eleição do Conselho Fiscal. Deu-se início a reunião com a indicação do Presidente e da Secretária da Assembleia, respectivamente o Sr. Maicon de Souza dos Santos e Sra. Cristiane da Silva da Costa. Dando continuidade, o Presidente convidou a plenária para discutir a necessidade de criação da Associação e as suas finalidades e campos de atuação. Em seguida foi dada a oportunidade para a pauta de proposição e aprovação do Estatuto Social. Foram discutidas as diretrizes gerais estatutárias, lida a minuta do Estatuto pelo Presidente e aprovado o seu texto pela Assembleia. Depois da aprovação pela plenária do Estatuto Social da Assembleia. Depois da (digo, Associação, a presidência) da reunião deu abertura para a discussão da pauta de eleição da diretoria. Foi apresentada para concorrer à primeira diretoria da Associação Educacional Paulo Freire, uma única

Protocolo Digital: 0335/25 - em 05/07/2025 às 11:00

PLO n.0007/25-AL



Fiscal da Associação, os quais foram todos em-
postados em um cerimonial, foi dada a pala-
vra a um dos representantes da chapa eleita,
que agradeceu a oportunidade que lhes foi confia-
da. Em seguida os demais diretores também agra-
deceram pelo resultado obtido no pleito. Em se-
guida foi dada a palavra ao presidente do con-
selho fiscal que em nome de todos os outros men-
bros do conselho comprometer (digo, compromete-
rara-se) de acompanhar os trabalhos da
nova diretoria. Após o cerimonial de posse o
presidente da Assembleia leu a Ata que foi
aprovada por todos. Abriu-se espaço para
as congratulações, sendo depois terminada
a reunião. Encerrando-se os trabalhos às 20:
00 horas. Da qual para constar, eu Cristia-
ne da Silva da Costa, lavrei a presente Ata,
assinada por mim e demais presentes. San-
tana - AP, 08 de setembro de 2003.

secretária, Cristiane da Silva da Costa
Presidente, Maicon de Souza dos Santos

Maicon de Souza dos Santos
Conselho do São Marcos

Cristiano Silva da Costa

José de Brito Moura

Muzinha de J. R. Valente

Sildanira dos Santos Vieira

Lucia Poello Ribeiro Pureza

Heideck dos Santos Goês

Roberto Colares

Rodrigo André Lima de Nogueira

Yamilly Valente Vithena

Cristiane da Silva da Costa



Marcia Chagas de Oliveira
Oficial Substituta

Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00

PL0 n.0007/25-AL

intitulada da chapa "A" Renovação composta pelos senhores (as) Maicon de Souza dos Santos (Conselheiro - Presidente); Ideth Ramos dos Santos de Oliveira (Conselheira - Vice-Presidente); Genival da Silva Moraes (Conselheiro - Tesoureiro); Cris, Tiame da Silva da Costa (Conselheira - Secretária). Dando prosseguimento aos trabalhos da mesa foi declarada vencedora por aclamação dos presentes a chapa "A" intitulada de "Renovação" composta pelos senhores (as) Maicon de Souza dos Santos (Conselheiro - Presidente); Ideth Ramos dos Santos (Conselheira - Vice-Presidente); Genival da Silva Moraes (Conselheiro - Tesoureiro); Cris, Tiame da Silva da Costa (Conselheira - Secretária). Em seguida foi apresentada uma única chapa para concorrer ao conselho fiscal, com a seguinte composição: Paulo Gomes de Souza (Conselheira - Presidente); Edneia Moraes Santana (primeira membro); Elza Gomes de Souza (Segundo membro); Francisco Gomes Cardoso (Terceiro membro). Em seguida entrou em discussão a penúltima pauta da Assembleia: O Tempo de vigência do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Educacional Paulo Freire. Sendo decidido pela maioria absoluta dos sócios fundadores que será de (04) quatro anos; portanto há cada (04) quatro anos haverá eleição para uma nova diretoria atual concorrer à reeleição. Dando continuidade a reunião o presidente da Assembleia apresentou a primeira diretoria da Associação Educacional Paulo Freire como apresentou Também o primeiro Conselho

Maria Rosemilda P. da Silva
 Crédito do Soro da Costa Pimentel
 Eloina da Cruz Bazame
 José Adalton dos S. Gomes
 Manoel Teófilo Tunes
 Maura T. Lima da Costa
 Levy Manoel de Jesus
 Maria de Nazari da Silva Ferreira
 Odete Ramos dos Santos de Oliveira
 Patúcio dos Santos Baria
 Francisca Pacheco da Silva
 AMIRANDO BELTRÃO MORAES
 Maria Bruna Bardoso Lopes
 Eza Gomes de Souza
 PAULO GOINÉS DE SOUZA
 Edineia Moraes Santana
 Hugo de Souza dos Santos
 Talia Amador S. do
 Isabel Britania da Silva Marinho
 Eudeneice de Sousa Nobre
 Maicon de Souza dos Santos

Cartório de Tabelionato e Registro Civil
 "CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Castelo Branco, 641 - Área Comercial - Santana/AP
 Tel: (96) 3281-2516
 10 OUT 2023
 Marcia Chagas de Oliveira
 Oficial Substituta

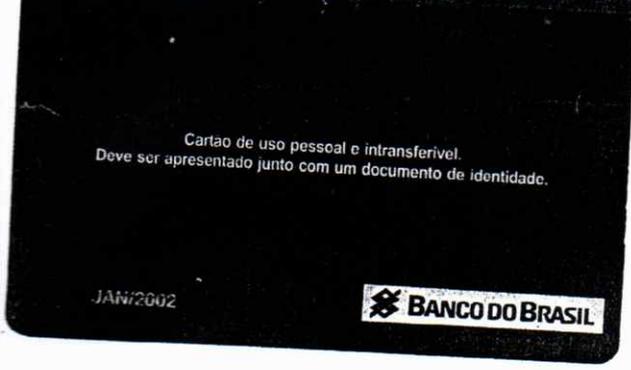
"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-1693

Selo Digital de Fiscalização
 (CX168399)
 Selo: 00062309191141022000494
 Data: 10/10/2023 16:12:56
 Emolumentos R\$ 1.004,63
 TSNR: R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 FERC: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em
<http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>



Marcia Chagas de Oliveira
 Oficial Substituta



Protocolo Digital: 0335/25 em 05/02/2025 às 11:00
PLO n.0007/25-AL

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68925-105 - Santana / AP - Tel.: (96) 98145-3393
Selo Digital de Fiscalização (CX168399)
Selo: 00062309191141022000404
Data: 10/10/2023 16:12:56
Emolumentos R\$ 1.004,63
TSNR: R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 FERC: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em <http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta>



Marcia Chagas de Oliveira
Oficial Substituta

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe.
Folha nº 32



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	127900 2ª VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/09/2001
NOME	MAICON DE SOUZA DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	RAIMUNDO NONATO NUNES DOS SANTOS EMILIA GOMES DE SOUZA		
NATURALIDADE	SANTANA - AP	DATA DE NASCIMENTO	30/04/1985
DOC ORIGIN	MASC 20915 LIV 29A FLS 562 SANTANA-AP, 18/01/1990		
CPF	BEC. LUIZINO AMORIM MORA Diretor do Departamento de Identificação LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Área Comercial - Santana/AP
Tel.: (96) 3281-2516
10 OUT 2023
Jesuína Chagas de Oliveira
Oficial Substituta

Marcia Chagas de Oliveira
Oficial Substituta

Oliveira
1º Ofício de Notas
Av. Castelo Branco, 641 - Santana - Amapá
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob o nº 2227 - FLS 38
Santana Ap 13 JAN. 2004

Registrado sob o nº 2227 - WRO A-05
Jesuína Chagas de Oliveira
1ª Tabelã e Oficial
Cartório Oliveira

EM BRANCO
Cartório Oliveira

Cartório de Tabelião e Registro Civil
Jesuína Chagas de Oliveira